CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

CNPJ: 07.792.269/0001-05

"RECURSO ADMINISTRATIVO"

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo e Obras de Construção do Parque Urbano Boa Vista no Município de São Gonçalo/RJ".

Ref.: Concorrência Pública Nº 008/2023 – Data do certame: 16.08.2023 às 11:00hs

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - nº 08/2023 - Edital de Licitação nº 12/2023
PROCESSO nº SEI- 460001/000503/2023

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A
001

07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

Via Coletora, s/nº - Qd. C - Lt. 19
Zona Industrial - CEP 23.812-035
ITAGUAÍ - RJ

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES – SEIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICA
RECEBIDO EM:
06 / 10 / 2023
Protocolo 874641-3
PROTOCOLO / SEIOP 15:05h

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.792.269/0001-05, com sede na Via Coletora, s/nº, quadra "c", Lote 19, Zona Industrial, Itaguaí – RJ, vem perante V. Sa., vem perante V. Sa., com fulcro no item 17.1 do edital e no artigo 109, I, a da lei 8.663/93, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão da r. Comissão de Licitação que habilitou as empresas 1) AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e 2) ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., 3) GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.; 4) ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.; 5) INFRATECH ENGENHARIA LTDA.; 6) NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.; 7) CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA; e 8) CONSÓRCIO ENOMONT/COPA, e o faz segundo os fatos e fundamentos a seguir expostos:

A presente licitação, promovida pelo Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, é realizada na modalidade concorrência pública e tem como

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 002

objeto a *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e obras de construção do Parque Urbano Boa Vista no município de São Gonçalo/RJ.*

O valor estimado para a referida contratação, conforme item 5.1 do instrumento convocatório é de R$ 47.349.648,52 (quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução e entrega da obra fixado em 390 (trezentos e noventa) dias corridos.

Após a análise dos documentos de habilitação, esta D. Comissão entendeu por declarar habilitada as empresas/consórcios Recorridas, sem, no entanto, observar peculiaridades atinentes à sua documentação.

1) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.:

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

O instrumento convocatório, na forma como preceitua a Lei, visando regular a habilitação dos licitantes interessados, prevê em seu item 9.3.1 a necessidade de os participantes apresentarem certidão de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e/ou Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU.

Visando cumprir o referido item, a primeira Recorrida apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, sem que esta, no entanto, apresentasse a situação atualizada da empresa, pois não

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 003

consta, na certidão do CREA, os seguintes CNAE's que constam do seu objeto, conforme contrato social: 25.12.800 e 25.42.000.

Portanto, referido documento desserve ao desiderato pretendido, na medida em que foi apresentado de **forma incompleta, faltando informações atinentes à empresa**, havendo, portanto, descumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na medida em que, a certidão não possui validade.

O documento, na presente hipótese, certidão de registro de pessoa jurídica, para ter validade, precisa ser apresentado no certame de forma fidedigna à situação da empresa, pois, só assim se dispõe a cumprir requisito do edital.

A apresentação incompleta/incorreta de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a qual não contempla as informações que refletem a real situação de empresa, qual seja, a integralidade das atividades desenvolvidas por esta e que contempla o objetivo da empresa, inviabiliza a sua utilização, notadamente no que tange à verificação e cumprimento de requisito de habilitação.

Não há dúvida que, a certidão a qual não abrange a situação atual da empresa não pode ser considerada como um documento para fins de habilitar a primeira Recorrida, sendo certo que, a referida certidão tal como se apresenta, impede o cumprimento de requisito de habilitação, redundando na inabilitação da Recorrida.

Percebe-se, assim, o descumprimento de requisito imposto pelo edital, conducente à inabilitação da licitante.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 004

E, na presente hipótese nem mesmo pode-se invocar a incidência do artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93 que estipula que é "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, já que não estamos diante de complementar a instrução do processo, mas sim sanar um vício, substituindo um documento por outro, o que é vedado no decorrer do certame seletivo público."

Neste sentido, vale transcrever a lição de Marçal Justen Filho[1]:

> *Dúvida sobre o preenchimento de requisitos não se pode resolver através de uma presunção favorável ao licitante. Aliás, muito pelo contrário: incumbe ao interessado provar o atendimento aos requisitos legais; se não fizer prova, de modo satisfatório, a solução será sua inabilitação. Não há cabimento para presunções: ou os requisitos foram atendidos de modo cabal ou não o foram.*

Portanto, na forma do exposto acima, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA a qual não representa a situação atual da empresa, omitindo o desenvolvimento das atividades que integram seu objeto social, não constando estas no respectivo registro, ocasiona a inobservância pela Licitante de um dos requisitos estabelecidos pelo edital.

Aqui, em que pese ter a Recorrida apresentado a referida certidão, constata-se que não constou da mesma informação acerca da existência de desenvolvimento de atividades específicas, tais como aquelas constantes dos CNAE's 25.12.800 e 25.42.000, o que ocasiona, conforme determinação constante da própria certidão do CREA-RJ, a perda de sua validade.

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 411/412.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 005

Assim,, na certidão do CREA-RJ apresentada pela empresa licitante para fins de cumprimento da exigência contida no item 9.3.1 do edital, não consta tal informação/atualização.

Neste ponto, acerca de consequências a respeito da ausência de tal informação, vale asseverar que, na própria certidão de registro do CREA-RJ, na sua parte final, há afirmação de que a certidão **perderá a validade** caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Colaciona-se para não deixar dúvida:

> Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

É exatamente a hipótese aqui tratada, ou seja, a certidão apresentada não possui validade, já que ocorreu alteração dos elementos cadastrais da empresa, os quais não foram devidamente atualizados junto ao referido Conselho. **Logo, a certidão é inválida**.

Neste sentido, se o documento é inválido, deixou a Licitante de dar cumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na forma da fundamentação acima, sendo tal falha, pois, fundamento à sua inabilitação.

DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 9.3.2 E 9.3.4 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 006

Corroborando a necessidade de inabilitação da empresa acima aqui primeira Recorrida, a Recorrente também aponta que a empresa em questão não comprovou deter capacidade técnica nos termos constantes do Anexo 8 do instrumento convocatório.

Na presente licitação, atendendo ao preceito indicado pela lei, com finalidade de regular a habilitação técnica dos licitantes, o edital estabeleceu os itens eleitos como relevantes tecnicamente, a fim de determinar como seria aferida a capacidade técnica dos interessados.

Neste diapasão preceitua o item 2.2 do edital:

> *2.2 – Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º do Art. 30, da Lei Federal 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica as constantes do Anexo 8:*
>
> *ANEXO 8:*
>
> *A comprovação da aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 20 % das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:*
>
> *Concreto Armado;*
>
> *Saibro, inclusive transporte e fornecimento;*
>
> *Estaca pré-moldada de concreto centrifugado, seção circular incluso emenda;*
>
> *Revestimento piso sintético para pista de atletismo;*

Assim, a todos os licitantes cabia a comprovação de experiência anterior, mediante atestados, de tais parcelas de relevância.

Certo é que a primeira Recorrida não comprovou possuir a capacitação técnica exigida.

Pela análise da documentação integrante do envelope "A" da Recorrida, verifica-se, que esta deixou de comprovar sua habilidade técnica, na medida em que consta a seguinte ressalva em sua certidão apresentada: **a empresa não está habilitada a atuar nas áreas de Obras de Engenharia Civil, por não ter profissionais responsáveis técnicos (RT) para essas áreas**.

A existência de tal ressalva simplesmente faz com que a primeira Recorrida deixe de cumprir **os requisitos de habilitação técnica**, pois, não detém capacidade de executar qualquer atividade atinente à execução de obras de engenharia civil, exatamente o objeto do presente certame, sendo inviável a manutenção de sua habilitação.

Não existe comprovação de experiencia técnica anterior para **todos** os itens que integram a relevância técnica do objeto a ser licitado, já que estes se referem à construção civil, não existindo a habilidade da empresa no que se refere à engenharia civil, necessária e imprescindível à execução do objeto do contrato licitado.

Da leitura da ressalva constante na certidão da primeira Recorrida, extrai-se a impossibilidade de atuação da empresa na área de engenharia civil, o que, por si só, já se dispõe como impeditivo à sua habilitação, devendo, pois, ser inabilitada também por descumprir 9.3.2 e 9.3.4

Nítido o equívoco da decisão aqui recorrida, eis que considera capaz de executar uma obra empresa que não cumpre os requisitos do instrumento convocatório e não detém habilitação para execução de obras de engenharia civil, merecendo ser revista a decisão que assim a declarou.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
008

2) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.:

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Na forma como exposto anteriormente, o instrumento convocatório exige, para fins de habilitação técnica dos participantes (item 9.3.1), a apresentação de certidão de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e/ou Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU.

Visando cumprir o referido item, a segunda Recorrida apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, sem que esta, no entanto, apresentasse a situação atualizada da empresa, pois não consta, na certidão do CREA, a integralidade das atividades abrangidas pelo objeto social da Recorrida.

Explica-se: no objeto social do contrato consolidado da segunda Recorrida encontram-se apontado o desenvolvimento das seguintes atividades: elaboração de projetos, execução de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, urbanização, topografia, agrimensura, empreendimentos imobiliários, prestação de serviços elétricos em geral, prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação urbana e predial em geral e prestação de serviços de assessoramento tecnológico e de pessoal para empresas públicas e privadas, execução de obras e contenção de encostas, pontes, viadutos e obras viárias, estruturas metálicas e cortinas atirantadas, aluguel de quaisquer máquinas e equipamentos para construção (com ou sem operador), bem como de andaimes, serviço de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, atividade de assistência social prestada em residenciais coletivas e particulares não especificadas anteriormente, serviços de assistência social sem alojamento e estacionamento de veículos público e/ou privado, próprio ou de terceiros, podendo, para tanto, efetuar a implantação, exploração e gestão de vagas rotativas para veículos nas vias públicas e/ou privados, incluindo a manutenção, gestão e operação do sistema

009

através da comercialização de bilhetes e fiscalização do uso das vagas por meios manuais e/ou eletrônicos.

Contudo, no CREA, constam as atividades abaixo em seu objeto social da empresa:

> *- elaboração de projetos, execução de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, urbanização, topografia, agrimensura, empreendimentos imobiliários, prestação de serviços elétricos em geral, prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação urbana e predial em geral e prestação de serviços de assessoramento tecnológico e de pessoal para empresas públicas e privadas, execução de obras e contenção de encostas, pontes, viadutos e obras viárias, estruturas metálicas e cortinas atirantadas.*

A certidão do CREA, pois, não reflete a integralidade do objeto social desenvolvido pela segunda Recorrida, tendo a licitante apresentado uma certidão com informações inconsistentes, no que se refere ao objeto social da empresa.

Portanto, referido documento desserve ao desiderato pretendido, na medida em que foi apresentado de **forma incompleta, faltando informações atinentes às atividades desenvolvidas pela empresa**, havendo, portanto, descumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na medida em que, a certidão não possui validade.

O documento, na presente hipótese, certidão de registro de pessoa jurídica, para ter validade, precisa ser apresentado no certame de forma fidedigna à situação da empresa, pois, só assim se dispõe a cumprir requisito do edital.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 010

A apresentação incompleta/incorreta de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a qual não contempla as informações que refletem a real situação de empresa, qual seja, a integralidade das atividades desenvolvidas por esta e que contempla o objetivo da empresa, inviabiliza a sua utilização, notadamente no que tange à verificação e cumprimento de requisito de habilitação.

Não há dúvida que, a certidão a qual não abrange a situação atual da empresa não pode ser considerada como um documento para fins de habilitar tecnicamente a segunda Recorrida, sendo certo que, a referida certidão tal como se apresenta impede o cumprimento de requisito de habilitação, redundando na inabilitação da Recorrida.

Percebe-se, assim, o descumprimento de requisito imposto pelo edital, conducente à inabilitação da licitante.

Portanto, na forma do exposto acima, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA a qual não representa a situação atual da empresa, omitindo o desenvolvimento das atividades que integram seu objeto social, não constando estas no respectivo registro, ocasiona a inobservância pela Licitante de um dos requisitos estabelecidos pelo edital.

Aqui, em que pese ter a Recorrida apresentado a referida certidão, constata-se que não constou da mesma informação acerca da existência de desenvolvimento de atividades específicas e descritas em seu contrato social, o que ocasiona, conforme determinação constante da própria certidão do CREA-RJ, a perda de sua validade.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 014

Neste ponto, acerca de consequências a respeito da ausência de tal informação, vale asseverar que, na própria certidão de registro do CREA-RJ, na sua parte final, há afirmação de que a certidão **perderá a validade** caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Colaciona-se para não deixar dúvida:

> Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

É exatamente a hipótese aqui tratada, ou seja, a certidão apresentada não possui validade, já que ocorreu alteração dos elementos cadastrais da empresa, os quais não foram devidamente atualizados junto ao referido Conselho. **Logo, a certidão é inválida**.

Neste sentido, se o documento é inválido, deixou a Licitante de dar cumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na forma da fundamentação acima, sendo tal falha, pois, conducente à sua inabilitação.

3) DA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. E ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.:

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 012

Na forma como exposto anteriormente, o instrumento convocatório exige, para fins de habilitação técnica dos participantes (item 9.3.1), a apresentação de certidão de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e/ou Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU.

Visando cumprir o referido item, a terceira e quarta Recorridas apresentaram a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, sem que estas, no entanto, apresentassem a situação atualizada das empresas, pois não consta, nas certidões do CREA, a integralidade das atividades abrangidas pelo objeto social das Recorridas.

Explica-se: no objeto social do contrato consolidado da terceira e quarta Recorridas encontram-se apontado o desenvolvimento de atividades consideravelmente mais abrangentes do que aqueles indicados no CREA como sendo o objeto social das empresas.

Assim, as informações constantes nas certidões de registro do CREA não correspondem àquelas, de fato, desenvolvidas pela terceira e quarta Recorridas.

A certidão do CREA, pois, não reflete a integralidade do objeto social desenvolvido pela terceira e quarta Recorridas, tendo as licitantes apresentado uma certidão com informações inconsistentes, no que se refere ao objeto social das empresas.

Portanto, referidos documentos desservem ao desiderato pretendido, na medida em que foram apresentados de **forma incompleta, faltando informações atinentes às atividades desenvolvidas pelas empresas**, havendo, portanto, descumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na medida em que, a certidão não possui validade.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 013

Os documentos, na presente hipótese, certidões de registro de pessoa jurídica, para terem validade, precisam ser apresentados no certame de forma fidedigna à situação das empresas, pois, só assim se dispõem a cumprir requisito do edital.

A apresentação incompleta/incorreta de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a qual não contempla as informações que refletem a real situação das empresas, qual seja, a integralidade das atividades desenvolvidas por estas e que contempla o objetivo das empresas, inviabiliza a sua utilização, notadamente no que tange à verificação e cumprimento de requisito de habilitação.

Não há dúvida que, as certidões as quais não abrangem a situação atual das empresas não podem ser consideradas como um documento para fins de habilitar tecnicamente a terceira e quarta Recorridas, sendo certo que, a referida certidão tal como se apresenta impede o cumprimento de requisito de habilitação, redundando na inabilitação das empresas em questão.

Portanto, na forma do exposto acima, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA a qual não representa a situação atual das empresas, omitindo o desenvolvimento das atividades que integram seus objetos sociais, não constando estas no respectivo registro, ocasiona a inobservância pelas Licitantes de um dos requisitos estabelecidos pelo edital.

Aqui, em que pese terem as Recorridas apresentado as referidas certidões, constata-se que não constou das mesmas informações acerca da existência de desenvolvimento de atividades específicas e descritas em seus contratos sociais, o que ocasiona, conforme determinação constante da própria certidão do CREA-RJ, a perda de sua validade.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 014

Neste ponto, acerca de consequências a respeito da ausência de tal informação, vale asseverar que, nas próprias certidões de registro do CREA-RJ, na sua parte final, há afirmação de que as certidões **perderão a validade** caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Neste ponto, a ressalva é expressa e não admite interpretações.

É exatamente a hipótese aqui tratada, ou seja, as certidões apresentadas não possuem validade, já que ocorreu alteração dos elementos cadastrais das empresas, os quais não foram devidamente atualizados junto ao referido Conselho. **Logo, as certidões são inválidas**.

Neste sentido, se os documentos são inválidos, deixaram as Licitantes de darem cumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na forma da fundamentação acima, sendo tal falha, pois, conducente à suas respectivas inabilitações.

4) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.:

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.4.1.1, "A", "B" E "C" E 9.4.2 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Esta r. Comissão incidiu em equívoco em declarar habilitada a empresa CONSTRUTORA NACIONAL LTDA., eis que esta deixou de observar diversas regras do instrumento convocatório, devendo ser declarada inabilitada.

Inicialmente, sobreleva notar que esta não cumpre com as normas ínsitas à qualificação econômico-financeira.

O balanço patrimonial da Recorrida CONSTRUTORA NACIONAL LTDA. e que integrou seu envelope de documentos **não apresenta os índices contábeis** estipulados no instrumento convocatório (item 9.4.1.1), deixando de cumprir com as regras do edital que estipulam a necessidade de indicação dos mesmos pelos participantes.

Assim, viola frontalmente uma norma do certame.

No balanço disponibilizado não há a indicação de qualquer índice contábil em frontal e inegável violação à norma do edital!

Consequentemente também não cumpre a Recorrida o item 9.4.2 que determina:

> *9.4.2. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.*

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 016

Importante destacar que a Recorrida não cumpre os itens em questão com a mera apresentação do balanço, sendo imprescindível para tal que o licitante calcule os itens indicados, por meio de um profissional de contabilidade, na forma como preleciona o instrumento convocatório.

Do mesmo modo, incidindo em violação a regra do certame, no balanço apresentado, não há indicação clara, das contas que compõem os referidos índices, o que impede um eventual cálculo pela Comissão, mesmo não sendo esta a determinação do instrumento convocatório.

Indene a dúvidas, pois, que houve o descumprimento pela empresa CONSTRUTORA NACIONAL LTDA. de norma do edital, sendo imperiosa a necessidade de revisão da decisão de habilitação da empresa CONSTRUTORA NACIONAL LTDA.

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.4.3 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Seguindo no objeto do presente recurso, mister a inabilitação da Recorrida também por violação ao item 9.4.3 do edital, uma vez que a empresa CONSTRUTORA NACIONAL LTDA. deixou de apresentar uma das certidões, na forma como preceitua a lei interna do certame.

Para fins de habilitação econômico-financeira cabiam aos licitantes disponibilizarem as seguintes certidões (item 9.4.3):

> *9.4.3. Certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.* ***Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir***

acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

No referido item há indicação do procedimento para a hipótese de a empresa participante não ser sediada na Comarca do Rio de Janeiro: fornecer declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não obstante tenha a Recorrida apresentado o referido documento, **o fez sem observar o seu prazo de validade**. Disponibilizou, para fins de observância de parte do item 9.4.3, certidão emitida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na qual há o relacionamento dos órgãos distribuidores da Comarca de Niterói – sede da Recorrida, **datada de 09 de novembro de 2022**.

Portanto, o documento está **VENCIDO**, pois, já que não consta em seu teor, expressamente, seu prazo de validade, aplica-se o prazo de validade indicado no edital para tais hipóteses, ou seja, 90 (noventa) dias[2].

Indubitável, assim, que a Recorrida não cumpre mais um item do instrumento convocatório, devendo haver a declaração de sua inabilitação.

[2] 9.7. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 018

5) DA INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA:

DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Do mesmo modo como as licitantes indicadas anteriormente, o CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA, também não apresenta a certidão de uma de suas integrantes de modo a constar as atividades abrangidas pelo seu objeto social.

Na forma como exposto anteriormente, o instrumento convocatório exige, para fins de habilitação técnica dos participantes (item 9.3.1), a apresentação de certidão de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e/ou Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU.

Visando cumprir o referido item, o CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica de uma de suas integrantes (RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.), sem que esta, no entanto, apresentasse a situação atualizada das empresas, pois não consta, na certidão do CREA, a integralidade das atividades abrangidas pelo objeto social da empresa líder do consórcio.

Explica-se: no objeto social do contrato consolidado da empresa CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA encontra-se apontado o desenvolvimento de atividades divergentes daquelas que constam da sétima alteração contratual da RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim, as informações constantes na certidão de registro do CREA não correspondem àquelas, de fato, desenvolvidas pela empresa líder do consórcio.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 019

A certidão do CREA, pois, não reflete a integralidade do objeto social desenvolvido, tendo o consórcio licitante apresentado uma certidão com informações inconsistentes, no que se refere ao objeto social de uma de suas integrantes.

Portanto, referido documento desserve ao desiderato pretendido, na medida em que foi apresentado de **forma incompleta, faltando informações atinentes às atividades desenvolvidas pela empresa líder**, havendo, portanto, descumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na medida em que, a certidão não possui validade.

O documento, na presente hipótese, certidão de registro de pessoa jurídica, para ter validade, precisa ser apresentado no certame de forma fidedigna à situação da empresa, pois, só assim se dispõe a cumprir requisito do edital.

A apresentação incompleta/incorreta de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a qual não contempla as informações que refletem a real situação da empresa, qual seja, a integralidade das atividades desenvolvidas por esta e que contempla o objetivo da empresa, inviabiliza a sua utilização, notadamente no que tange à verificação e cumprimento de requisito de habilitação.

Não há dúvida que, a certidão a qual não abrange a situação atual da empresa líder do consórcio, não pode ser considerada como um documento para fins de habilitá-lo tecnicamente, sendo certo que, a referida certidão tal como se apresenta impede o cumprimento de requisito de habilitação, redundando na inabilitação do consórcio ora Recorrido.

Portanto, na forma do exposto acima, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA que não indica a situação atual das empresas, omitindo o desenvolvimento das atividades que integram

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 020

seus objetos sociais, não constando estas no respectivo registro, ocasiona a inobservância pelas Licitantes de um dos requisitos estabelecidos pelo edital.

Aqui, em que pese o consórcio Recorrido ter disponibilizado as referidas certidões, no que se refere às empresas que o integram, constata-se que não constou das mesmas informações acerca da existência de desenvolvimento de atividades específicas e descritas em seus contratos sociais, o que ocasiona, conforme determinação constante da própria certidão do CREA-RJ, a perda de sua validade.

Neste ponto, acerca de consequências a respeito da ausência de tal informação, vale asseverar que, nas próprias certidões de registro do CREA-RJ, na sua parte final, há afirmação de que as certidões **perderão a validade** caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde **que não representem a situação correta ou atualizada do registro**.

Neste ponto, a ressalva é expressa e não admite interpretações.

É exatamente a hipótese aqui tratada, ou seja, a certidão de registro no CREA apresentada pela empresa líder do consórcio, RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. não possui validade, já que ocorreu alteração dos elementos cadastrais da empresa, os quais não foram devidamente atualizados junto ao referido Conselho. **Logo, a certidão é inválida**.

Neste sentido, se o documento é inválido, deixou o Licitante de dar cumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na forma da fundamentação acima, sendo tal falha, pois, conducente à sua inabilitação.

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 021

6) DA INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO ENIMONT/COPA:

Na forma como exposto anteriormente, o instrumento convocatório exige, para fins de habilitação técnica dos participantes (item 9.3.1), a apresentação de certidão de registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e/ou Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU.

Visando cumprir o referido item, ambas as empresas que integram o consórcio Recorrido apresentaram Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, sem que estas, no entanto, apresentassem a situação atualizada das empresas, pois não consta, nas certidões do CREA, a integralidade das atividades abrangidas pelo objeto social das empresas integrantes do consórcio.

Explica-se: no objeto social do contrato consolidado da empresa SOMA encontra-se apontado o desenvolvimento das seguintes atividades: exploração de engenharia e construção de todas as etapas pertinentes, tais como planejamento, gerenciamento, projeto, execução, administração, execução de todas as instalações complementares, projeto, instalação e manutenção de sistema de climatização de ambientes e elevadores; locação de bens móveis e imóveis; locação e manutenção de estruturas metálicas em geral, arquibancadas, contêineres, instalações destinadas a eventos, máquinas e equipamentos, etc; execução de empreendimentos e incorporações imobiliárias, comércio, importação, exportação e instalação de insumos e equipamentos (inteiros e peças) para captação e distribuição de energia elétrica; comércio, importação e exportação de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuário, terraplanagem, mineração, construção, etc.

Contudo, no CREA, constam as seguintes atividades da empresa em seu objeto social:

- exploração de engenharia e construção, manutenção, asseio e conservação, locação de mão de obra, locação de bens moveis e imóveis, locação de galpões e estruturas metálicas, locação de contêineres equipados ou não, empreendimentos

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 022

imobiliários e incorporação de imóveis, serviços de marcenaria e serralheria para aplicação na construção civil, instalação e manutenção de sistemas de climatização de ambiente e elevadores para aplicação na construção civil e depósito para uso exclusivo da própria firma.

A certidão do CREA, pois, não reflete a integralidade do objeto social desenvolvido pela segunda Recorrida, tendo a licitante apresentado uma certidão com informações inconsistentes, no que se refere ao objeto social da empresa.

Portanto, referido documento desserve ao desiderato pretendido, na medida em que foi apresentado de **forma incompleta e divergente, faltando informações atinentes às atividades desenvolvidas pela empresa**, havendo, portanto, descumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na medida em que, a certidão não possui validade.

O mesmo ocorre com a empresa ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA., eis que, em sua certidão do CREA não há identidade integral com aquelas atividades descritas em seu contrato social, sendo inconsistentes as informações dali constantes.

Os documentos, na presente hipótese, certidões de registro de pessoa jurídica, para terem validade, precisam ser apresentados no certame de forma fidedigna à situação da empresa, pois, só assim se dispõe a cumprir requisito do edital.

A apresentação incompleta/incorreta de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a qual não contempla as informações que refletem a real situação de empresa, qual seja, a integralidade das

atividades desenvolvidas por esta, e que contempla o objetivo da empresa, inviabiliza a sua utilização, notadamente no que tange à verificação e cumprimento de requisito de habilitação.

Não há dúvida que, as certidões as quais não abrangem a situação atual das empresas não podem ser consideradas como um documento para fins de habilitar tecnicamente o consórcio Recorrido, sendo certo que, as referidas certidões tal como se apresentam impede o cumprimento de requisito de habilitação, redundando na inabilitação do Recorrido.

Percebe-se, assim, o descumprimento de requisito imposto pelo edital, conducente à inabilitação da licitante.

Portanto, na forma do exposto acima, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA a qual não representa a situação atual da empresa, omitindo o desenvolvimento das atividades que integram seu objeto social, não constando estas no respectivo registro, ocasiona a inobservância pela Licitante de um dos requisitos estabelecidos pelo edital.

Aqui, em que pese ter o Recorrido apresentado as referidas certidões de ambas as empresas que o compõem, verifica-se que não constou das mesmas informação acerca da existência de desenvolvimento de atividades específicas e descritas em seus contratos sociais, o que ocasiona, conforme determinação constante da própria certidão do CREA-RJ, a perda de sua validade.

Neste ponto, acerca de consequências a respeito da ausência de tal informação, vale asseverar que, na própria certidão de registro do CREA-RJ, na sua parte final, há afirmação de que a certidão

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A 024

perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

É exatamente a hipótese aqui tratada, ou seja, a certidão apresentada não possui validade, já que ocorreu alteração dos elementos cadastrais da empresa, os quais não foram devidamente atualizados junto ao referido Conselho. **Logo, a certidão é inválida**.

Neste sentido, se o documento é inválido, deixou a Licitante de dar cumprimento ao item 9.3.1 do instrumento convocatório, na forma da fundamentação acima, sendo tal falha, pois, conducente à sua inabilitação.

VIOLAÇÃO DO EDITAL: APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO ANEXO 11-B SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Com intuito de dar cumprimento ao item 9.3.7.3 do edital, o Recorrido apresentou declaração exigida, na forma do ANEXO 11-B, devidamente assinado.

Contudo, referido documento é apresentado com assinatura simples, sem reconhecimento de firma, exigido expressamente pelo instrumento convocatório.

A inabilitação do referido participante consiste no descumprimento do instrumento convocatório em fornecer à Comissão documentos assinados, sem o devido reconhecimento de firma

do signatário, **enquanto o instrumento convocatório estipula apresentação de documentos com firma reconhecida**.

O consórcio Recorrido deve, portanto, ser declarada inabilitado, conforme demonstrado acima, na medida em que viola expressamente o edital.

7) DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA NO QUE SE REFERE AOS DOCUMENTOS DA EMPRESA INFRATECH ENGENHARIA LTDA.

No que se refere aos documentos apresentados pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA., de suma importância a realização de diligência, na forma como estipula o item 22.6 do edital, para fins de verificar o objeto social constante em sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica desta emitida junto ao CREA.

Isso porque, na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA apresentada não é possível localizar o objeto social da empresa, estando o mesmo oculto, não sendo possível avaliar se há coincidência daquilo constante de seu objeto social, com o que está devidamente registrado junto ao Órgão que regula a atividade de engenharia.

Haja vista a impossibilidade de verificação de cumprimento de item de habilitação (item 9.3.1 do edital), imprescindível a realização da diligência, determinando que a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA., apresente sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA na qual conste, explicitamente, seu objeto social.

CONCLUSÃO

Assim, por todo exposto acima, requer o recebimento do presente recurso, no **EFEITO SUSPENSIVO** e a **RECONSIDERAÇÃO** da decisão que habilitou as empresas 1) AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e 2) ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., 3) GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.; 4) ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA.; 5) INFRATECH ENGENHARIA LTDA.; 6) NACIONAL CONSTRUTORA LTDA.; 7) CONSÓRCIO PARQUE BOA VISTA; e 8) CONSÓRCIO ENOMONT/COPA, ora Recorridas, **declarando-as inabilitadas** para o certame, ante o descumprimento ao edital e à lei, por se tratar de medida que atende aos princípios administrativos aplicáveis às licitações.

Do contrário, caso não seja reconsiderada a decisão que habilitou as Recorridas, requer seja o presente recurso remetido à autoridade superior, devidamente instruído, para fins de julgamento, na forma da Lei, dando-se ao mesmo.

P. Provimento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

Construtora Lytorânea S/A
Bruno da Costa Abade
Diretor Presidente

Construtora Lytorânea S/A
Marcos Vinicius de M. C. Silva
Engenheiro Civil
1989105653 - CREA/RJ

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

Construtora Lytorânea S/A
Veronica Andrea Pereira Schinaider
Gerente de Licitações
CRA/RJ 03-04425

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
027

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tipo Jurídico: Sociedade anônima

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0030564-5	07.792.269/0001-05	12/12/2012	12/12/2012

Endereço:
AV COLETORAS, S/N., QD C LOTE 19, Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ, 23.812-035

Capital Social:
R$ 38.656.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Capital Integralizado:
R$ 38.656.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
Ata de Assembleia Geral Extraordinária/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
19/07/2023	00005585461	007/999

Situação
Registro Ativo

Status
Em Recuperacao Judicial

Objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Atividades Econômicas:

- **4120400 Construção de Edificios**
- 4930201 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 3812200 Coleta de Resíduos Perigosos
- 3811400 Coleta de Resíduos Não-perigosos
- 2330305 Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção
- 2391501 Britamento de Pedras, Exceto Associado À Extração
- 4110700 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
- 4313400 Obras de Terraplenagem
- 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- 4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção
- 4399101 Administração de Obras
- 4399103 Obras de Alvenaria
- 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- 6810201 Compra e Venda de Imóveis Próprios
- 7112000 Serviços de Engenharia
- 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes

Sócios / Administradores / Representantes:

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 028

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

BRUNO DA COSTA ABADE

CPF/CNPJ: 055.990.867-98 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

MARCO AURELIO DA COSTA ABADE

CPF/CNPJ: 078.593.027-21 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

MATUCK DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CPF/CNPJ: 06.863.392/0001-07 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Administrador Judicial - PJ

JULIO MATUCH DE CARVALHO

CPF/CNPJ: 074.024.137-05 — Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Representante

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 339.0123585-4 CNPJ: 07.792.269/0002-88 R 5, AREA 2, GLEBA D DA GLEBA LAGOA NOVA, S/NR, Chapero, Itaguaí, RJ, 23.812-690

Observações:

Ordens Judiciais:

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
029

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número: 1 **Data:** 10/12/2018 **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE ITAGUAÍ
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
OFÍCIO 758/2018/OF datado de 09 de novembro de 2018
PROCESSO JUDICIAL: 0010261-54.2017.8.19.0024

PROTOCOLO JUCERJA: 00-2018/451993-4

TEOR:

"Comunico a V.S.ª, que, nos autos do processo n° 00010261-54.2017.8.19.0024 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.792.269/0001-05, cujos sócios da empresa recuperanda são: BRUNO DA COSTA ABADE (CPF 055.990.867-98) e FERNANDO DA COSTA SOARES (CPF 099.175.707-64). Sendo nomeado Administrador Judicial a pessoa jurídica que representa, Matuch de Carvalho Advogados Associados (CNPJ 06.863.392/0001-07), tendo por representante junto a este Juízo o Dr. Júlio Matuch de Carvalho (OAB/RJ 98.885), conforme decisão cuja cópia segue anexa e determino que a recuperanda fique inabilitada para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decisão de processamento da recuperação judicial e seja procedida a anotação da recuperação junto ao registro da empresa para que conste a expressão "Em recuperação Judicial."

--

Número: 2 **Data:** 06/09/2019 **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE ITAGUAI
CARTORIO DA 2ª VARA CIVEL
OFICIO 395/2019 DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO JUDICIAL: 0010261-54.2017.8.19.0024

PROTOCOLO JUCERJA: 00-2019/535607-1

TEOR:

"Comunico a V.Sª que, nos autos do processo n° 00010261-54.2017.8.19.0024 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CONSTRUTORA LYTORANEA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.792.269/0001-05, cujos sócios da empresa recuperanda são: BRUNO DA COSTA ABADE, CPF 055.990.867-98 e FERNANDO DA COSTA SOARES, CPF N° 099.175.707-64.

Sendo nomeado Administrador Judicial a pessoa jurídica que representa, MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ número: 06.686.392/0001-07, conforme decisão cuja cópia segue anexa e determino que a recuperanda fique inabilitada para exercer qualquer atividade empresarial a partir da decisão de processamento da recuperação judicial e seja procedida a anotação da recuperação junto ao registro da empresa para que conste a expressão "Em Recuperação Judicial". Cumpre informar ainda que foi prorrogado o prazo de suspensão por mais 180(cento e oitenta) dias, conforme decisão anexa."

--

Nomes Anteriores:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

12/12/2012 - 33300305645 - 005* -	12/12/2012 - 33300305645 - 102* -	01/04/2013 - 00002454903 - 112* -	01/04/2013 - 00002454903 - 301* -
01/04/2013 - 33901235854 - 112* -	01/04/2013 - 33901235854 - 301* -	12/06/2013 - 00002482036 - 301* -	10/09/2013 - 00002536590 - 301* -
07/10/2013 - 00002548114 - 301* -	17/02/2014 - 00002595852 - 301* -	15/04/2014 - 00002615690 - 301* -	06/06/2014 - 00002633445 - 301* -
17/11/2014 - 00002697931 - 301* -	08/07/2015 - 00002785163 - 303* -	05/11/2015 - 00002833474 - 303* -	29/10/2018 - 00003413155 - 007 -
28/12/2018 - 00003467909 - 902 -	18/08/2020 - 00003917571 - 002 -	06/08/2021 - 00004278420 - 002 -	15/10/2021 - 00004542406 - 006 -
29/04/2022 - 00004866363 - 006 -	08/12/2022 - 00005204439 - 310 -	13/03/2023 - 00005365605 - 223 -	14/03/2023 - 00005368547 - 006 -
17/03/2023 - 00005376235 - 006 -	28/03/2023 - 00005393358 - 006 -	19/07/2023 - 00005585461 - 007 -	

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **Data da Notificação:** xx/xx/xxxx

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 030

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Liquidante:

CPF/CNPJ:	xxxxxxxxx-xx	**Participação no Capital:**	0.00
Condição:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

00-2023/658253-4

Local, data
Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A
031

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/415751-2

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003917571 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 9701EF54-5A8E-4440-84E2-B85C760DDBF0

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E FERNANDO ANTONIO MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004278420	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 06/08/2021 e arquivado em 06/08/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
12	1/1

Observação:

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A 032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/415751-2 26/07/2021 15:38:54

JUCERJA

Último arquivamento:
00003917571 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0030564-5

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 103755778

Hash: 9701EF54-5A8E-4440-84E2-B85C760DDBF0

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	j-picanao-miranda@bol.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/07/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

26/07/2021
Data

00-2021/415751-2

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A,** nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, **F.C.S Participações e Investimentos S.A**, possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o **acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A**, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

F.C.S Participações e Investimentos S.A
Fernando da Costa Soares – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327287
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FERNANDO DA COSTA SOARES.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($8,54)
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90005 NAT
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327287
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($8,54)
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89995 AEG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327288
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($8,54)
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89996 KVU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327291
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($8,54)
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89999 XOK
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327292
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($8,54)
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90000 NXM
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

"Anexo I da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ n.º 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5 – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1 - **A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N – Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ. CEP. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N – Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova – Chaperó – Itaguaí – RJ. CEP. 23.812-690.

3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$15.000.000,00(quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632(seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.**

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

036

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

7 – A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto.

8. – As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens:

a – prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

b – Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio.

9 – Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

10 – A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem:

a – as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei:
b – a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação;
c – a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria.

11 – A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores.

12 – As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto.

13 – No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

14 – Mediante proposta da Diretoria, a Assembléia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens.

15 – Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembléia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

16 – A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica.

17 – Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação especifica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente.

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

18 – Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos.

19 – A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros.

20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros.

21 – Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembléia de Acionistas.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL

22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações.

23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País.

25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei.

26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais.

28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral.

29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei.

30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO

31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente.

32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais.

33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÕES

34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência.

CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO

35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social, Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia.

ACIONISTAS:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário

Soares

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327289
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89997 X5O
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327290
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE89998 YUP
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327293
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90001 FNF
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327294
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 14/07/2021. – Valor:R($)8,54
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90002 JTD
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA Junta Digital

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A

CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05

NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2021, AS 14 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES – ON	%
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A	6.274.468	90
Total	6.971.632	100

Itaguaí-RJ, 12 de julho de 2021

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Bruno da Costa Abade

Presidente da Assembléia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Marco Aurelio da Costa Abade

Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327295
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2021. - Valor:R(illegible),54
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90003 CVE
https://www3.tjrj.js/sitepublico
Sara Viana Costa Escrevente Matr.: 94/16501

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA327296
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2021. - Valor:R(illegible)8,54
Em Test._____da verdade. Conf._____
SARA VIANA COSTA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWE90004 CJT
https://www3.tjrj.js/sitepublico
Sara Viana Costa Escrevente Matr.: 94/16501

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1E897D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2146523143

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	**07.792.269/0001-05**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ85327407 - 07792269000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
BRUNO DA COSTA ABADE	**055.990.867-98**
LOCAL E DATA: ITAGUAÍ, 26 DE JULHO DE 2021	ASSINATURA (com firma reconhecida)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA342366
Rua General Bocaiúva, 330 - Centro - Itaguai / RJ - CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 26/07/2021. - Valor:R$ 8,
Em Test.____da verdade. Conf. por:
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EDWL82964 KLV
https://www3.tjrj.js/sitepublico

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2021/415751-2, ARQUIVADO EM 06/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004278420, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE

06 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

043

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2021/415751-2 Data do protocolo: 26/07/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2021 SOB O NÚMERO 00004278420 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C1E26593B849706C7DA80CA73AADFA1DFB95D1A9F09A1EB97D81E1ED46329639
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/216287-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005368547 - 14/03/2023
NIRE: 33.3.0030564-5
CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 1EEFCBF7-FF22-4C2E-9A82-B874B1E424BE

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005376235	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/03/2023 e arquivado em 17/03/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa/Nº Páginas
5	1/1

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/216287-5 Data do protocolo: 16/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/03/2023 SOB O NÚMERO 00005376235 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 97A7FDD2C6A3A5FD6EF817E8721086889A3343EFD56CE3C9A7D430E89B885425
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

044

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/216287-5 16/03/2023 11:38:02

JUCERJA

Último arquivamento:

00005368547 - 14/03/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104320520

Hash: 1EEFCBF7-FF22-4C2E-9A82-B874B1E424BE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Rio de Janeiro

Local

16/03/2023

Data

Nome:	Jose Picanco de Miranda
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126884833
E-mail:	jose.miranda@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	16/03/2023
Data da 1ª entrada:	

00-2023/216287-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/216287-5 Data do protocolo: 16/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/03/2023 SOB O NÚMERO 00005376235 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 97A7FDD2C6A3A5FD6EF817E8721086889A3343EFD56CE3C9A7D430E89B885425
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** Deliberar pela reeleição da Diretoria: **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (1) aprovada a **Antecipação da Reeleição** para um novo mandato de 03 (três) anos dos **Srs. BRUNO DA COSTA ABADE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, **MARCO AURELIO DA COSTA ABADE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembléia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/216287-5 Data do protocolo: 16/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/03/2023 SOB O NÚMERO 00005376235 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 97A7FDD2C6A3A5FD6EF817E8721086889A3343EFD56CE3C9A7D430E89B885425
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA430305
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 10/03/2023. – Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EELA39656 SQJ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Sara Viana Costa
Escrevente
Matr.: 94/16501

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA430306
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 10/03/2023. – Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EELA39657 SNB
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Sara Viana Costa
Escrevente
Matr.: 94/16501

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA430307
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 10/03/2023. – Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EELA39658 ONJ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Sara Viana Costa
Escrevente
Matr.: 94/16501

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA430308
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí – RJ, 10/03/2023. – Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
SARA VIANA COSTA – ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EELA39659 WPU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Sara Viana Costa
Escrevente
Matr.: 94/16501

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

047

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/216287-5, ARQUIVADO EM 17/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005376235, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
256.342.837-87	JOSE PICANCO DE MIRANDA

17 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

048

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/216287-5 Data do protocolo: 16/03/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/03/2023 SOB O NÚMERO 00005376235 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 97A7FDD2C6A3A5FD6EF817E8721086889A3343EFD56CE3C9A7D430E89B885425
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 5/5

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/548273-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005393358 - 28/03/2023
NIRE: 33.3.0030564-5
CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: A0D52B99-8363-464D-B594-4A1B9DC3F5B2

Nome

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E RAFAEL DA SILVA MACHADO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005585461	07.792.269/0001-05	Avenida COLETORAS S/N.	Vila Ibirapitanga	Itaguaí	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 19/07/2023 e arquivado em 19/07/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030564-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/548273-0 17/07/2023 11:51:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00005393358 - 28/03/2023

NIRE: 33.3.0030564-5

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104430199

Hash: A0D52B99-8363-464D-B594-4A1B9DC3F5B2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Bruno da Costa Abade
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126886130
E-mail:	lytoranea@lytoranea.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/07/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

17/07/2023
Data

00-2023/548273-0

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE n.º 33.3.0030564-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião em Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** nos termos a seguir: **PRESENÇAS**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade**, **únicos** acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade**, **Secretário**, conforme acordados entre os acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. **ORDEM DO DIA:** (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade pelo aumento do Capital Social, referente a integralização do valor do terreno denominado Lote de Terreno nº 19, resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra C, do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ", inscrição municipal 99993534 e matrícula 43568, subscrito em 2017 para composição do capital social de R$ 23.656.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), totalizando assim o valor de R$ 38.656.000,00 (trinta e oitos milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais), referente o Capital Social Integralizado. Em decorrência da alteração acima operada, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 22 de maio de 2023. Assinam a presente Ata: **Bruno da Costa Abade**, como Presidente, e **Marco Aurelio da Costa Abade**, como Secretário. **Acionistas presentes**: **M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.**

Acionistas:

M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

B.D.C.A Participações e Investimentos S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembleia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446315
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96671 HDQ
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446316
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96672 NPG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446320
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96676 SXG
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446322
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96678 NKS
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de maio de 2023, às 11:00 horas, na sede da sociedade
CONSTRUTORA LYTORANEA S A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n.º 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5.
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".

CONSTRUTORA LYTORANEA S A
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1 - **A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.** é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytorânea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N – Quadra C – Lote 19 – Zona Industrial – Itaguaí – RJ – Cep. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N – Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova – Chaperó – Itaguaí – RJ – Cep. 23.812-690.

3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não-perigosos e coleta de resíduos perigosos.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), dividido em 6.971.632 (seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

nominativas, todas sem valor nominal. Composto por R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) em moeda corrente do país; e imóvel denominado Lote de Terreno nº 19, resultante do remembramento dos lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra C, do Loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE ITAGUAÍ", inscrição municipal 99993534 e matrícula 43568 no valor de R$ 23.656.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação.

7 – A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto.

8. – As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens:

a – prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

b – Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício;

c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio.

9 – Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

10 – A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem:

a – as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei;
b – a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação;
c – a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria.

11 – A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores.

12 – As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto.

13 – No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação.

14 – Mediante proposta da Diretoria, a Assembléia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens.

15 – Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

16 – A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica.

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

17 – Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação especifica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente.

18 – Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos.

19 – A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros.

20 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros.

21 – Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembléia de Acionistas.

CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL

22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações.

23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País.

25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei.

26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais.

28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral.

29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei.

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

055

30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO

31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente.

32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais.

33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÕES

34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência.

CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO

35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social, Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia.

ACIONISTAS:

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

B.D.C.A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

M.A.C.A III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Mesa:

Bruno da Costa Abade
Presidente

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446317
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96673 CNU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446318
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96674 JTC
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446321
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96677 WUL
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446323
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguai - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96679 XUT
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Rosangela de Lima Siqueira
Escrevente
94/15744

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05

NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2023, AS 11 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES ORDINÁRIAS	% PARTICIPAÇÃO
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A	6.274.468	90
TOTAL	6.971.632	100

Itaguaí-RJ, 22 de maio de 2023.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Bruno da Costa Abade
Presidente da Assembléia

Marco Aurelio da Costa Abade
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446324
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96680 WMP
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA446319
Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCO AURELIO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 14/07/2023. - Valor:R($)12,58
Em Test._____da verdade. Conf. por:_____
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
Selo: EENT96675 NYY
https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NIRE: 333.0030564-5 Protocolo: 00-2023/548273-0 Data do protocolo: 17/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2023 SOB O NÚMERO 00005585461 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 8E18018156F77C0B1735B74FE9F3AD39D6AB5A7397A6236A530A6FFDFDE09E51
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030564-5, PROTOCOLO 00-2023/548273-0, ARQUIVADO EM 19/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005585461, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
055.990.867-98	BRUNO DA COSTA ABADE

19 de julho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 063
TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas..... 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas..... 1

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, Inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, Inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo 1, que desta ata faz parte integrante e indissociável. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, o Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C. III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE; F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - FERNANDO DA COSTA SOARES. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384394

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/03/22: Data, Local e Horário: Ao 31/03/22, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n° 300, salas 501 e 701, Botafogo, no RJ/RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Presença**: Reunião Extraordinária convocada por meio de correio eletrônico no dia 22/03/22, endereçada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade. Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes ou representados, exceto pelo Sr. Manuel Tomás García Blanco, cuja ausência foi devidamente justificada. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta realizada pela Diretoria para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022). **Deliberações**: Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas, submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022) no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/22 e a ser pago em ou antes de 30/04/22. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Zhao Quanmin, José Carlos de Vicente Bravo, Lu Mingguo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Liu Wenfeng, José Ángel Murillas Angoiti, Hou Jianguo, David de Cáceres Nuñez e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. RJ, 31/03/22. **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 4831557 em 01/04/2022.

Id: 2384205

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, Inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no§ 1° do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 09 de agosto de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384395

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
ESTATUTO SOCIAL

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ nº 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL".
CAPITULO 1- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: 1 - A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. 2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N - Quadra C - Lote 19 Zona Industrial - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-035; e, Filial 01, na Rua 5, S/N - Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova - Chaperó - Itaguaí - RJ. CEP. 23.812-690. 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL: 4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária: a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios, coleta de resíduos não - perigosos e coleta de resíduos perigosos. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E ACÕES; 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632 (seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. 7 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto. 8. - As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens: a - prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro liquido do exercício; b - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro liquido do exercício; c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio. 9 - Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 10 - A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem: a - as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei: b - a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital, ou por doação; c - a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria. 11 - A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegura a gestão dos seus administradores. 12 - As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito e dividendo nem a voto. 13 - No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação. 14 - Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens. 15 - Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO; 16-A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação especifica. 17 - Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação especifica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente. 18 - Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e os demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos. 19 - A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros. 21 - Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembleia de Acionistas. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL; 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações. 23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes. CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL; 24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País. 25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei. 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS; 27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais. 28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários. "ad referendum" da Assembleia Geral. 29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei. 30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício. CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO; 31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente. 32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais. 33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO IX - PUBLICAÇÕES; 34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência. CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO; 35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia. Acionistas: B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - BRUNO DA COSTA ABADE - DIRETOR PRESIDENTE; M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - DIRETO PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384396

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0046696-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ,Ficam os Senhores acionistas da ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, Avenida Barão de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos admi-

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:17:05 -0300.

nistradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para contabilização do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2022; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04/02/2022 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022. Marco Aurélio de Alvim Costa - Presidente, Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

Id: 2384382

CONSÓRCIO GERAÇÃO AÇU II
CNPJ: 37.119.883/0001-63
CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSÓRCIO GERAÇÃO AÇU II torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN052587, com validade até 28 de agosto de 2023, para a atividade de transporte rodoviário intermunicipal, no âmbito do território estadual, de óleo diesel S-10, óleo lubrificante e Arla 32, com sede administrativa em uma área de 1.392,81 m², georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 759640 m N e 283129 m E, em TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TODOS OS BAIRROS, TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RJ. (Processo nº: E-07/002.6881/2018)

Id: 2374821

SOCIEDADE DE EMPREGADOS DA IPIRANGA
CNPJ: 33.758.632/0001/78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto vigente ficam convocados os Associados da Sociedade de Empregados da Ipiranga para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em sua Sede Social à Rua Francisco Eugênio, 329, parte-térreo, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ às 17:00 horas do dia 18 de abril de 2022, em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação. A referida Assembleia será instaurada para tratar da seguinte pauta:
1) Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2021.

Marcela da Costa Sardinha Martins
Presidente

Id: 2382062

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a **FIRJAN** emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0166/22	31.076.938/0004-61	8474.90.00
FI 0167/22	31.076.938/0004-61	8501.52.10
FI 0168/22	11.099.088/0001-67	8504.21.00
FI 0169/22	32.287.575/0003-95	8501.32.20
FI 0170/22	32.287.575/0003-95	8544.49.00
FI 0171/22	32.287.575/0003-95	8427.90.00
FI 0172/22	33.051.491/0001-59	3402.13.00
FI 0173/22	33.051.491/0001-59	3824.99.89
FI 0174/22	33.051.491/0001-59	2918.21.10

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2384182

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A
CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05
NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2021, AS 14 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES-ON	%
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A.	6.274.468	90
Total	6.971.632	100

Itaguaí, 12 de julho de 2021
BRUNO DA COSTA ABADE - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE - SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Id: 2384397

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0140-05
AUDITORIA AMBIENTAL

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. torna público que entregou a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Volta Redonda - SMMA - VR, em 24/03/2022 o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, conforme Diretriz 56, referente às instalações, Unidade PSA de Hidrogênio e informa que este estará à disposição para consulta na Rua 08, nº 638, Vila Santa Cecília - Município de Volta Redonda, nos dias 28/03/2022 à 01/04/2022, no horário de 08:00 às 17:00hs, exceto feriados, informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta pública na Secretaria Municipal Meio Ambiente de Volta Redonda - SMMA-VR, Situada a Rua General Silvio Raulino de Oliveira, nº 139, Ponte Alta - Volta Redonda, o horário de 09:00 às 16:00hs. Processo Nº MA 0047 - 04/2016.

Id: 2384350

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 29.067.113/0262-33
CONCESSÃO DE LICENÇA

POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Pesca da Prefeitura Municipal da Cidade de São Pedro da Aldeia, a Licença Municipal de Operação LO nº 005/2022, para a atividade de preparação de concreto para fornecimento a construção civil, com oficina mecânica e rampa coberta para manutenção de veículos e equipamentos, na Rodovia RJ 140, Km 04, Bairro Campo Redondo, São Pedro da Aldeia/RJ, com validade até 21 de março de 2026.

Id: 2384160

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ 33.686.049/0005-22
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES, CNPJ 33.686.049/0005-22, Censo Escolar 33063575 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do **CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, Ano 2021-1º semestre: Isabel Lobo Leite Rebello, Julia Furtado Martins, Rodrigo Ferreira Cebriam, Victor Hugo Machado Aragão, Wong Pol Guin, Yago Curityba Cruz de Mello. Ano 2020-2º semestre: Camila Maria Barbosa Xavier, Diretor Substituto: Fernando Jorge Castro Pinheiro Guimarães, designado no AR nº 29051792-7/COIE/1998, Secretária Escolar: Denise Moura de Queiroz, designada no AR nº 29051792-7/COIE/1998. Servidores responsáveis pela publicação: Susy Grossman, ID. 4326448-4 e Elizabeth Soares de Souza Lima, ID. 4391576-0.

Id: 2382866

CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM ALCÂNTARA
CNPJ 39.183.314/0001-62

A Diretora do Curso Técnico de Enfermagem Alcântara, CNPJ 39.183.314/0001-02, Censo Escolar nº 33160350, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a seguinte listagem de Concluintes do: **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA ÁREA DA SAÚDE, NA HABILITAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Ano de 2004**: Cristiane Alves Delicia; no **Ano de 2005**: Willian Colares de Castro; no **Ano de 2006**: Adriana da Fonseca Sipriano, Adriana Santos da Silva, Sheila Costa da Silva; no **Ano de 2009**: Denise Mendonça Farias Silva. **Diretora:** Sunelly Cristina Ribeiro Bichara Darrieux, Of. N.º 248 A/CDCR/93, de 29/07/1993. **Secretária Escolar**: Thays Santos Ventura, Reg. Nº 034.SE.72348.102.0303.0121. **Servidores que autorizaram a publicação**: Fernanda de Andrade Silva, ID 4210067-4 e Marta Martins Viveiros Luna, ID: 3560391-7.

Id: 2382839

INSTITUTO MONITOR
CNPJ 60.943.974/0006-45
EDITAL

O Diretor do Instituto Monitor - CNPJ 60.943.974/0006-45 - Censo Escolar 33175268 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Anna Beatriz Gonçalves de Oliveira; Camila de Alvarenga Alencar Tavares; Flávia da Silva Maciel; Ingryd Mendes Fialho; Kleber Ribeiro Galvão de Souza; Lennio Rodrigues Pimentel dos Santos; Rafael Soares de Almeida; Vitor Hugo Oliveira da Silva; William Carlos Monteiro da Silva. **CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Adriano Albuquerque de Castro; Gladson Souza Santos; Márcio Alberto Santos da Silva. **CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Marcos Paulo Menezes Kindzierski. **CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Ary Jones Valeriano; João Armando de Magalhães Ronchi; Leonardo Mendonça de Arruda; Matheus de Lima Leite. **CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Alexandre Silva Ribeiro Junior; Andressa Costa Farias; Caio Petronios de Araújo Lopes; Julio Cesar Vieira da Silva; Luiz Antonio Menegatti Junior; Moseline de Oliveira Coelho; Rodrigo Moreira de Almeida; Romulo Carvalho da Silva; Vagner Mendes Barbosa; Wesley Sanches Figueira. **CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Severina Camila Barros Santos da Silva. **CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Bruno Duarte de Oliveira; Geraldo Moura da Costa Junior; Julio Cesar Lino dos Santos; Sergio Henrique da Silveira Silva. **CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Alessandro Motta dos Santos. **CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Maria Leticia de Carvalho Pereira; Rayane da Cruz Chavez; Thais Ferreira Vianna. **CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Cintia Ribeiro Barreto; Fabiane Maia Teodoro Chaves; Gilcélio Soares Francisco; Glaucia Moraes Martins; Joenes Oliveira da Silva; Marcelle Rodrigues Ribas; Pablo Fabiano de Azevedo Leitão; Pâmela Samara Sacramento Monteiro; Rafael da Costa Barbosa; Shirleia Leandro da Silva. **CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Eliane Amaral da Silva Santos; Josefi do Amor Divino da Ressurreição. **CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** - Ano letivo de 2022: Ademir Dias da Cruz; Alan Felipe de Alencar; Alberto Tavares de Brito; Alessandra de Fátima Kalab; Alexandre da Conceição Silva; Alexandre Drucker de Campos; Ana Paula Jaccoud Orlando; Ana Paula Pereira; Andréa Câmara de Oliveira Afonso; Andrea da Silveira Rocha; Andreia Batista Caetano Nogueira; Antonio Abilio Coutinho; Augusto Paulo de Assunção; Beatriz Helena dos Santos Miano; Beatriz Rodrigues Silva Meneses; Bruna Madalena de Souza Veloso; Bruno de Castro Nascimento; Bruno Veloso da Silva; Carla Maria Teixeira Gouveia; Carla Migando; Carlos Eduardo Oliveira de Souza; Carlos Henrique Branjão Zonta; Carlos Henrique da Silva; Carlos Henrique Soares; Caroline Vieira Neves; Cezar Tenorio de Paula; Cintia Xavier da Silva Nóbrega; Cristiane Damazio Rodrigues Neves; Cristina Silva Damas; Daniel Peres Machado; Débora Pugliese Baez Garcia; Diego da Silva Singue; Diogo Losik Aguiar da Silva; Editane Margarida da Silva; Edna Pereira do Nascimento; Edson Eduardo Aguiar Avelar; Eduardo Henrique Bergel Cosenza Junior; Eliana da Conceição Monteiro; Eliana da Silva Almeida de Amorim; Elis Vanis da Silva; Elisabete Fatima Carneiro Gonçalves; Erick Henrique Gomes da Silva; Estevão de Mesquita Magalhães; Fabia Gabriele de Lima Cipriano; Fabiano Pereira da Costa; Fábio Lima Gonçalves; Felipe Esteves Gomes da Silva; Felipe da Silva Abreu; Fernanda Nogueira Leal de Lima; Fernanda Santiago dos Santos Soares; Fernando Goulart do Nascimento; Flávia Cândido Leite Mageste; Gabriel Pinheiro de Lemos; Gisele Salme Leal; Giseli Regina Cardoso; Giulia de Freitas Vieira; Guilherme Pimentel; Gustavo Dantas de Paula Nunes; Gustavo Henrique Nunes da Costa; Gustavo Magalhães Viegas; Gustavo Martins Gonçalves; Igor Petra Chaves Sá; Isis Gonçalves da Silva; Janaina Irina de Oliveira; Jeferson Rebelo Duarte Pereira; Jefferson Wilklem da Conceição Gervasio; Jogersy Pitta dos Santos; Jorge Jackson Fernandes; José Eduardo Braga de Abreu; José Luiz Teixeira Dias; José Roberto de Sá; Josiana Brambati Sant'Ana Kuhl; Julio Cesar de Souza da Rosa; Kátia Valéria Said da Silva; Kelly Cristina Cirilo Amorim da Silva; Kerry Alline Arruda Peres; Laila Karolina Silva de Assis; Leandro de Oliveira dos Reis; Leandro Sanches Sampaio; Lucas Paulino Silva Benicio; Lucas Soares Fernandes; Lucas Sousa da Silva; Luciana Soraya Barbosa Alkmim; Luciana Scartezini de Oliveira; Lucilene Pitagoras de Lima Gomes; Luiz Carlos Soares Santos; Luiz Passalacqua; Marcella Maria Sobral Lima; Marcelo Dionizio dos Santos; Marcelo Siqueira Campos de Barros; Marcos Vinicius Maia Nogueira; Margareth de Oliveira Martins; Maria Benedita da Silva; Marisa Alexandrina da Silva; Matheus Rangel da Silva; Mauro Rodolpho das Chagas Ribeiro; Messias Fonseca Duarte; Michel dos Santos Menezes; Michelle Gomes Ferreira Netto; Moema Martins Ferreira; Natã Lemos Paim; Natalia Bento; Natalia de Souza Alves Lacerda; Natalia Maria dos Santos Gomes; Nelson Thadeu Cardim Costa; Nilson Amorim Gonçalves; Odair Ferreira Gomes; Paolo Allevato; Patricia Rodrigues de Lima; Patrick Alves do Nascimento; Paula Lopes Mello; Pedro Corrêa de Azevedo; Rafael dos Santos Gomes; Rafaela Moura Frazão Faustino da Costa; Raquel Pereira de Oliveira; Rejane Cristina da Cruz; Renata de Amorim Ribeiro; Renata Martins Ribeiro; Roberto Nogueira da Silva; Romilda Tatagiba Tavares; Sonia Maria de Mendonça Siqueira; Susa Kelly Rocha de Oliveira de Lima; Suzana Maria Nunes dos Reis de Almeida; Tais Marques Lima do Rego; Taiza de Souza Brito; Thereza Carolina Cruz da Silveira; Tiago Araújo Oliveira; Valeska Farias da Silva; Valter Duarte Serra; Vitor de Albuquerque; Vivien Naciulini dos Santos; Washington Andrade Oliveira; Washington Menezes Moreira. Diretor Escolar: Elivaldo Silva Moraes, designado Processo SEI-030038/001302/2021. Secretário Escolar: Messias Fonseca Duarte, designado Processo SEI-030038/004621/2021. Servidores responsáveis pela publicação: Joana D'Arc Reis Santos, ID. 4210798-8 e Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho, ID. 4326398-4.

Id: 2384141

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
0800 - 284 4675

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-284 4675.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Abril de 2022 às 02:17:08 -0300.

061

SEU DIREITO

Reorganização societária: como funciona?

Por Umberto Tedeschi

A reorganização societária desempenha um papel crucial na vida de muitas empresas. Ela ocorre por meio de uma modificação na estrutura de determinado tipo de sociedade, no caso, uma empresa. Essa alteração tem como objetivo atender aos interesses dos acionistas e investidores, além de alterar e adaptar a empresa a novas formas de atuar dentro do mercado.

Em geral elas são necessárias em fusões e aquisições, fusão reversa, joint venture e aliança estratégica. Nesses casos, todos os processos precisam ser monitorados, fiscalizados e aprovados pelo Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), vinculado ao Ministério da Justiça. O órgão tem como missão zelar por um mercado com livre concorrência, evitando abusos e outras ações que prejudiquem a ordem econômica.

Segundo apuração da Dealogic, até julho de 2021 foram gastos US$ 52,1 bilhões em fusões e aquisições no País, superando o ano inteiro de 2020, que foi de US$ 45,9 bilhões. Esses dados mostram que muitas empresas fizeram ou precisam fazer uma reorganização societária. Abaixo estão alguns exemplos de fusões e aquisições realizadas neste ano.

Um dos maiores negócios de 2021 foi a aquisição feita pelo Grupo Soma da Hering, anunciada em abril. O valor de R$ 5 bilhões foi maior que o oferecido pela Arezzo, que também estava na disputa. Outro destaque foi a fusão entre as gigantes de saúde Hapvida e NotreDame Intermédica, criando uma empresa líder no mercado nacional de convênios médicos com receita combinada de R$ 18,2 bilhões e mais de 13,6 milhões de usuários.

E quem pensa que fusões e aquisições são exclusividade de empresas gigantes, se engana. Pequenas e médias empresas também efetuam esse tipo de operação. Antes de embarcar em uma reorganização societária, é essencial ter uma compreensão sólida do valor dos ativos da companhia. Suposições incorretas podem custar caro caso seja adotada uma estratégia equivocada.

Se a estratégia de reestruturação corporativa incluir uma transação – como nas fusões e aquisições e estratégias de desinvestimento – uma avaliação será necessária para estabelecer o valor da empresa ou dos ativos afetados pela reorganização.

Geralmente a avaliação apenas do mercado pode ser suficiente, se a organização adquirente espera obter lucro com o negócio. O mesmo pode ser verdadeiro para uma fusão reversa, em que a empresa privada terá acesso à listagem na bolsa de valores. Na maioria dos outros casos, entretanto, uma análise mais definitiva do valor será necessária.

Uma reorganização societária tem a mesma dificuldade de reorganizar um pequeno país. O processo deve ser realizado com sensibilidade, estratégia e visão. E nem sempre as empresas participantes têm o tempo e a expertise necessários para dar conta de todos os processos e etapas necessárias.

Mas mesmo as estratégias de reestruturação corporativa que não envolvem transações se beneficiam com a contratação de uma consultoria. Sozinho é difícil determinar qual será a melhor estratégia, não importa a situação.

Um conjunto de especialistas será capaz de planejar o passo a passo, envolvendo todos os interessados e orientando-os para uma estruturação organizacional melhor e mais eficiente. Você arriscaria o futuro da sua empresa dessa maneira?

Umberto Tedeschi é CEO da Abile Consulting Group, embaixador da Leader X e chairman of the board da Agência Brasileira de Inovação e Desenvolvimento Sustentável (Abidy).

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A
CNPJ/MF Nº 07.792.269/0001-05
NIRE Nº 33.3.0030564-5

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2021, AS 14 HORAS

ACIONISTAS	Nº AÇÕES-ON	%
B.D.C.A Participações e Investimentos S.A.	697.164	10
M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A.	6.274.468	90
Total	6.971.632	100

Itaguaí, 12 de julho de 2021
BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Assine o jornal **Monitor Mercantil**
(21) 3849-6444

Simplificação de cessão de cotas traz vantagens e riscos

Menos burocracia, mas negócio perde o sigilo e complica na Receita

Por Gilmara Santos

Uma alteração realizada pelo DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) permite que os contratos de cessão de quotas possam ser arquivados nas Juntas Comerciais sem a necessidade de mudança no contrato social da empresa. O objetivo é facilitar o processo e, invés de realizar diversas alterações contratuais para ceder as quotas, os sócios podem simplesmente protocolar os contratos de cessão e, após um tempo, arquivar uma única alteração contratual.

Traçando uma comparação com o registro imobiliário, explica a Junta Comercial de São Paulo por meio da sua assessoria de imprensa, o contrato de cessão se equipara ao contrato de compra e venda de imóvel.

Apesar de beneficiar o processo de transferência das cotas, a advogada Muriel Waksman, uma das sócias do escritório Tognetti Advocacia, considera que a medida deve ser adotada com cautela. "Alteração do contrato social acaba sendo deixada de lado por esse enunciado, e isso pode ser problemático", diz.

Ela destaca que sem a atualização do cadastro pode ter confusão jurídica em relação aos impostos. "Existe uma integração entre o sistema da Junta Comercial e da Receita Federal, quando a empresa apresenta uma alteração contratual, automaticamente já é dada a entrada na Receita Federal, e a atualização na Junta já atualiza também na Receita. Sem a necessidade da alteração contratual, o sistema da Receita acaba não refletindo o quadro de sócios da companhia", diz a advogada ao destacar que isso pode ter impacto em caso de cobranças tributárias.

O advogado André Câmara, do escritório Benício Advogados Associados, explica que, caso não haja uma previsão contrária no contrato social, a cessão de quotas de uma sociedade limitada, seja de forma total ou parcial, poderá ser feita a quem seja sócio (independentemente de anuência dos demais) ou a estranho (se não houver oposição de titulares de mais de ¼ do capital social), por meio de instrumento de cessão de quotas, o qual deverá ser averbado junto ao registro da sociedade, dispensando a alteração do contrato social.

O advogado destaca que a novidade passou a ser vista em geral com bons olhos pelas empresas, pois simplificou o procedimento do registro de cessão de quotas, dispensando a necessidade de elaboração de uma alteração contratual específica para essa finalidade, com seu posterior registro na Junta Comercial.

A principal vantagem, diz ele, está no fato de essa novidade contribuir com a conclusão do negócio jurídico de cessão de quotas a terceiros não sócios mesmo em caso de haver oposição por parte de algum sócio.

"Um aspecto negativo está no fato de que a averbação do instrumento de cessão de quotas dará publicidade ao seu teor, e nem sempre os cedentes e cessionários desejam que os demais sócios ou o público em geral tenham conhecimento das condições comerciais da negociação. A alteração contratual, por sua vez, não costuma trazer os aspectos comerciais do negócio jurídico, dando maior privacidade aos contratantes. Recomendamos, portanto, que, caso se pretenda manter a discrição sobre as condições comerciais da cessão, seja realizado o procedimento tradicional, com o registro da alteração contratual, e mantendo-se o instrumento particular de cessão (como, por exemplo, um contrato de compra e venda de quotas) sob o poder apenas das partes contratantes", sugere o advogado.

Busca por voos internacionais cresceu em março

Dados do estudo Tendências de Buscas de Viagens do buscador Kayak revelam um aumento de até 70% no volume de buscas por voos para destinos internacionais no Brasil. Em 5 de março, o volume dessas buscas estava 34% abaixo dos níveis pré-pandêmicos, mas subiu para -10% em 23 de março, ou seja, um aumento de 24 pontos percentuais. O índice é atualizado diariamente e pode apresentar variações para mais ou para menos.

No mesmo período citado acima, o volume de buscas por voos nacionais passou de 43% acima de níveis pré-pandêmicos para 13%, queda de 30 pontos percentuais. Nesse quesito, a tendência de crescimento começou a aparecer em abril de 2021, enquanto o volume de buscas de voos para o exterior só suplantou níveis pré-pandêmicos em setembro do mesmo ano, oscilando desde então. Nota-se a variação dia a dia, com as atualizações, mas as buscas para voos nacionais continuam acima de níveis pré-pandêmicos, enquanto as buscas internacionais ainda não chegaram lá.

O Kayak analisa mais de um bilhão de buscas de voos domésticos e para destinos internacionais. De destinos com as maiores quedas anuais nas buscas até aqueles que já estão em recuperação, a ferramenta de Tendências de Buscas de Viagens apresenta os dados mais recentes sobre viagens aéreas, que representam o volume de buscas de voos no país de origem listado e são atualizados diariamente para refletir as tendências no interesse dos viajantes e como ela vai mudando.

Para Gustavo Vedovato, Country Manager do Kayak no Brasil, há muitas variáveis que devem ser consideradas para avaliar tanto o volume de buscas quanto a composição dos preços das passagens aéreas. "Oferta e procura, baixa ou alta temporada, antecedência de compra, variações cambiais, preço do combustível de aviação, adaptações da malha aérea pelas companhias, entre outros, são pontos que pesam na indústria", diz o executivo.

No que diz respeito aos preços médios das passagens aéreas, quase todos os 10 destinos mais buscados no Brasil e no exterior apresentaram aumento em março, com relação a fevereiro. A pesquisa apurou buscas de 1º a 15 de março de 2022 no Kayak em comparação com as mesmas datas em fevereiro de 2022, para viagens até 31 de dezembro de 2022.

Registro Geral

Sim Pro Samba de volta no dia 8

Com baixo risco de contágio por Covid-19 na cidade do Rio, os eventos voltam a acontecer. E, dessa forma, o Sim Pro Samba: O Samba dxs Professorxs retorna com sua roda de samba, nesta sexta-feira (dia 8/4/2022), a partir das 18h30.

Há quase um ano que não acontece o Sim Pro Samba. O último evento foi produzido online, pelo YouTube, no qual reverenciou o centenário do mestre Paulo Freire.

Quem comandará a roda é o grupo Nabêra, com muito samba de raiz, de resistência, samba de roda e samba-enredo.

Os amantes do samba vão poder matar as saudades da le papo gostoso, falar de política, da nossa educação, do dia-a-dia do mundo e do país.

Importante repetir: o risco de contágio de covid-19 é muito baixo na cidade do Rio atualmente. De acordo com a Secretaria de Saúde do município, nesta segunda-feira (4/4) estão internadas apenas 13 pessoas.

Segundo o Ministério da Saúde, o total de mortes registradas no país desde o início da pandemia alcançou 660.312. Nas últimas 24 horas, foram registrados 165 óbitos. É preciso considerar que a média de mortes, em abril do ano passado, chegou a mais de 2.500.

Segundo a produção do Sim Pro Samba, o respeito é

em abusar. Os protocolos sanitários serão respeitados. Proteção é tudo!

O convite está feito a todos os amantes do samba. Sim Pro Samba, nesta sexta-feira, gratuito, para quem quiser cantar e sambar com muita saúde, vacina, máscara

O Sim Pro Samba é uma produção da 1003 [illegible] tem apoio do Sinpro-Rio.

A roda de samba acontece na Praça dxs Professorxs, Rua Pedro Lessa, S/N, no Centro (em frente ao nº 35). A Praça dxs Professorxs fica perto da estação do me-

CONSTRUTORA LYTORÂNEA
062

CVM e Anbima: 14 termos de compromisso em 2021

O convênio entre a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) tem alcançado resultados para o aproveitamento da autorregulação na indústria de fundos. A seguir, serão apresentados os números de 2021.

Em função do convênio, foram celebrados 14 termos de compromisso em 2021, sendo:1º semestre: nove termos de compromisso, relacionados às atividades de distribuição e precificação de ativos financeiros; e 2º semestre: cinco termos de compromisso, sendo três referentes às atividades de distribuição e dois relativos à precificação de ativos financeiros.

A parceria estabelece a troca de informações entre a Anbima e a CVM, com a possibilidade de aproveitamento, pela Autarquia, do trabalho de supervisão feito pela associação sobre a indústria de fundos. Desta forma, o convênio evita que haja desnecessária sobreposição no trabalho das duas entidades, com benefícios esperados de alinhamento na atuação e maior sinergia de esforços.

Detalhes sobre os casos estão disponíveis no site da Anbima.

Pagamento móvel aumentou 10% no ano passado na China

Os pagamentos, sem dinheiro vivo, administrados pelos bancos chineses mantiveram um crescimento constante no ano passado, com os pagamentos móveis sustentando o ritmo de crescimento, de acordo com um relatório do banco central.

Os pagamentos sem dinheiro vivo, envolvendo cartões bancários, veículos de pagamento online, notas promissórias, transferência de crédito e outros acordos, ficaram em 4.415,56 trilhões de yuans (US$ 695,27 trilhões) em 2021, um aumento de 10,03% ano a ano, disse o Banco Popular da China no relatório.

Segundo a agência Xinhua, do total, os pagamentos móveis atingiram 526,98 trilhões de yuans, um aumento anual de 21,94%. Enquanto isso, os pagamentos online cresceram 8,25% ano a ano, para 2.353,96 trilhões de yuanes, mostrou o relatório.

Demanda por crédito cresceu 21% em fevereiro

A demanda por crédito no mês de fevereiro registrou alta de 21% em relação a igual mês de 2021. Na comparação mensal com janeiro, porém, a alta não foi tão expressiva, registrando crescimento de 2%, conforme Índice Neurotech de Demanda por Crédito (INDC). O indicador mede mensalmente o número de solicitações de financiamentos nos segmentos de varejo, bancos e serviços.

No mês passado, o destaque ficou novamente com serviços que liderou o aumento da demanda de crédito com um desempenho de 134%, mantendo trajetória exponencial desde o final de 2021 na base anual de comparação. Em relação ao mês de janeiro, porém, houve queda de 3%.

Ainda no comparativo com janeiro, os bancos e as financeiras demonstraram queda de 2%, enquanto as varejistas registraram

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CENTRO DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FOSFOROS, Inscrito no CNPJ nº 33.643.115/0001-53, pelo presente Edital, faço saber a todos os associados em gozo de seus direitos sociais, que será realizada eleição no dia 10 de junho de 2022, na Sala de Reuniões do Movimento Sindical da FIRJAN, na Rua Santa Luzia, 685 – 8º andar, Centro/RJ, para composição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o triênio 2022/2025, compreendendo o período de 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2025, sendo a 1ª Convocação às 11:00 horas e a 2ª e última convocação às 11:30 horas. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

Luiz Carlos Renaux
Diretor Presidente

ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ nº 29.435.005/0001-29 - NIRE 33.3.0029696-4
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da ESHO – Empresa de Serviços Hospitalares S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Barão de Tefé, nº 34, 12º andar, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração para constituição do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar o montante global de remuneração dos diretores da Companhia para o exercício de 2022; Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) Homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 04/02/2022 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Os acionistas deverão apresentar na sede da Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou documento societário pertinente que comprove a representação legal, conforme o caso: o comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia e o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.
Marco Aurélio de Alvim Costa - Presidente
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Diretor Financeiro

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A., nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade. F.C.S Participações e Investimentos S.A. Inscrita no CNPJ nº 17.234.775/0001-24, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Fernando da Costa Soares e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-60, com participação de 05% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: (1) Os acionistas aprovaram por unanimidade a saída do acionista da Sociedade, F.C.S Participações e Investimentos S.A, possuidor de 348,582(trezentas e quarenta e oito mil e quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, o qual cede e transfere na sua totalidade para o acionista B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, acima qualificado, pelo qual dá plena e total quitação, nada tendo a reclamar agora, nem futuramente. Em decorrência das alterações acima operadas, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social que rege a Companhia, que passa a ter a redação constante no Anexo 1, que desta ata faz parte integrante e indissociável. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e a assembleia foi encerrada. Itaguaí, 12 de julho de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, o Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C. III Participações e Investimentos S.A, F.C.S Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE; F.C.S. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – FERNANDO DA COSTA SOARES. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 15.427.668/0001-97 – NIRE 33.3.0030225-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), nos termos do artigo 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Sala 202 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da Enseada Indústria Naval S.A. – Em Recuperação Judicial sobre a matéria da PD. 02-2022 – Enseada – Celebração de Termo de Encerramento de Pendências. Rio de Janeiro, 02 de abril de 2022. Maurício Bastos de Almeida, Diretor.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/03/22: Data, Local e Horário: Ao 31/03/22, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, no RJ/RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Presença**: Reunião Extraordinária convocada por meio de correio eletrônico no dia 22/03/22, endereçada aos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade. Todos os membros do Conselho de Administração estavam presentes ou representados, exceto pelo Sr. Manuel Tomás Garcia Blanco, cuja ausência foi devidamente justificada. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a submissão à aprovação da Assembleia Geral de proposta realizada pela Diretoria para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022). **Deliberações**: Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votos e sem ressalvas, submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio (3ª parcela do ano 2022) no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em março/22 e a ser pago em ou antes de 30/04/22. **Encerramento**: Ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Sr. Mariano Carlos Ferrari – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Zhao Quanmin, José Carlos de Vicente Bravo, Lu Mingguo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Liu Wenfeng, José Ángel Murillas Angoiti, Hou Jianguo, David de Cáceres Nuñez e Mariano Carlos Ferrari. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, RJ, 31/03/22, **Carolina Assano Massocato Escobar** - Secretária. Jucerja nº 4831557 em 01/04/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVENORTE – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PROPAGANDA MÉDICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CONVOCAÇÃO DE AGE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – O Presidente **PROVENORTE – COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PROPAGANDA MÉDICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE**, registrada na JUCERJA sob o NIRE **33.4.0065321-4**, e inscrita no CNPJ sob o nº de registro **20.668.288/0001-84**, Sr. **Carlos Alberto Almeida da Silva**, no exercício das suas atribuições, convoca os sócios cooperados para participarem de AGO – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **18/04/2022**, nas dependências do prédio onde a Cooperativa está estabelecida, em suas áreas comuns, a fim de dar maior segurança e possibilitar a participação dos sócios, mantendo a distância mínima exigida entre eles, seguindo os protocolos definidos pelos Órgãos Sanitários e de Saúde, como prevenção contra a Pandemia – COVID-19. Para tanto, a AGO será realizada na **Rua Salvador da Transfiguração Teixeira Pinto, 32 – Parque Aurora – Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28026-530**, em primeira convocação às 18:00 h com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios cooperados; em segunda convocação às 19:00 h com a presença mínima de metade mais um do total de sócios cooperados, e em terceira e última convocação às 20:00 h com presença mínima de 10 (dez) sócios cooperados. **Na data da presente convocação a cooperativa tem no total de seu quadro social, 29 (vinte e nove) sócios cooperados.** Conforme disposto no Art. 43-A da Lei 5764/1971, os associados poderão participar e votar a distância na Assembleia, caso necessário, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Incluído pela Medida Provisória nº 931 e Lei 14.030 de 2020). **A Ordem do Dia da AGO é a seguinte:** 1) Apresentação da Prestação de Contas relativa ao Exercício 2021 para Deliberação da Assembleia, conforme itens a seguir: a) Apresentação do Relatório de Gestão da Diretoria; b) Apresentação do Balanço Geral e DSPE – Demonstração de Sobras ou Perdas do Exercício; c) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. 2) Deliberação da Assembleia sobre a Prestação de Contas relativa ao Exercício 2021; 3) Deliberação da Assembleia sobre a Destinação/Rateio das Sobras ou Perdas do Exercício 2021; 4) Eleição do Novo Conselho Fiscal para o Mandato de um ano 2022/2023; 5) Registro da ratificação de Entrada e Saída de cooperados; 6) Eleição da nova Diretoria da cooperativa para o mandato do quadriênio 2022/2026; 7) Demais assuntos de interesse social. Campos dos Goytacazes – RJ, 18 de abril de 2022.

Carlos Alberto Almeida da Silva – Diretor Presidente.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A
MF/CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
ESTATUTO SOCIAL

"Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de julho de 2021, às 15:00 horas, na sede da sociedade Construtora Lytoranea S.A., MF/CNPJ nº 07.792.269/0001-05 e NIRE 33.3.0030564-5. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL" CAPÍTULO 1- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: 1 - A CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. é uma sociedade anônima resultante da transformação do tipo jurídico da sociedade empresária limitada denominada Construtora Lytoranea Ltda, que se rege pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. 2 - A Companhia tem sede e foro na Via Coletora, S/N - Quadra C -Lote 19 -Zona Industrial - Itaguaí - RJ. CEP: 23.812-035, e, Filial 01, na Rua 5, S/N -Área 2, Gleba D da Gleba Lagoa Nova -Chaperó - Itaguaí - RJ. CEP: 23.812-690. 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL: 4 - A Companhia tem por objeto social a execução de obras de construção civil em geral sob regime de empreitada; a execução de obras civis de urbanização e paisagismo; a execução de obra civis de infraestrutura; a construção de redes de água e esgoto sanitário e pluvial; instalação e manutenção de redes elétricas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; a prestação de serviços de construção civil em geral; a complementação de construção de estradas de rodagem; obras de alvenaria e reboco; atividades relacionadas com a indústria da construção civil; a prestação de serviços de administração de obras; a construção de obra de arte de engenharia civil; o fornecimento de concreto usinado para obras civis, inclusive concreto betuminoso usinado a quente; a compra e venda de materiais de construção; a fabricação de artefatos de cimento para construção civil; a mineração de cascalho e de pedra para obtenção de cascalho; o fornecimento de cascalho e pedra para obras civis; atividades relacionadas com a cadeia de suprimentos da construção civil; a elaboração de projetos de engenharia civil, básicos, executivos e de fundações e estruturas; elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e demais necessários para a execução de obras de engenharia civil, o transporte rodoviário de cargas em geral; a locação de máquinas e equipamentos em geral; a incorporação imobiliária; a compra de imóveis e a venda de imóveis próprios. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: 5 - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é de R$15.000.000,00(quinze milhões de reais), dividido em 6.971.632(seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 6 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que reconhecerá apenas um proprietário para cada ação. 7 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que serão assinados por todos os Diretores em conjunto. 8. -As ações preferenciais não dão direito a voto aos seus titulares, mas gozarão das seguintes vantagens: a - prioridade sobre as demais ações, no recebimento de um dividendo mínimo não cumulativo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; b - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de asseguradas a estas uma participação igual ao mínimo de 25% ao ano sobre o lucro líquido do exercício; c - Prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade, sem prêmio. 9 - Cada ação ordinária corresponderá ao direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 10 - A sociedade não poderá negociar com as próprias ações. Nessa proibição não se compreendem: a - as operações de resgate, reembolso ou amortização previstas em lei; b - a aquisição para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto o legal, e sem diminuição do capital, ou por doação; c -a alienação das ações adquiridas nos termos da alínea "b" e mantidas em tesouraria. 11 - A sociedade não poderá receber em garantia as suas próprias ações, salvo para assegurar a gestão dos seus administradores. 12 - As ações adquiridas nos termos da alínea "b", enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a dividendo nem a voto. 13 - No caso da alínea "a" as ações adquiridas serão retiradas definitivamente de circulação. 14 - Mediante proposta da Diretoria, a Assembleia Geral dos Acionistas estabelecerá as condições de resgate integral ou parcial de qualquer uma das classes de ações da sociedade, inclusive através de redução do capital da sociedade, podendo o pagamento do preço do resgate ser efetuado em dinheiro ou em bens. 15 - Mediante proposta da Diretoria da sociedade, a Assembleia Geral dos Acionistas poderá aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários. CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO: 16-A sociedade será administrada, nos termos desse estatuto, por uma Diretoria composta por 02(dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, com as seguintes denominações: Diretor Presidente e Diretor, este sem denominação específica. 17 - Compete ao Diretor Presidente individualmente a representação e a realização de todos os atos no interesse da sociedade, com respeito à lei e a este Estatuto Social. Compete ao Diretor sem denominação específica a representação da sociedade sempre em conjunto com o Diretor Presidente. 18 - Para constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente. O mandato deverá especificar os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mesmo, que no caso do mandato judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado e as demais poderão ser outorgados por no máximo 02 (dois) anos. 19 - A remuneração por membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral de modo global, cabendo à própria Diretoria liberar sobre a distribuição da verba entre seus membros. 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros. 21 - Havendo dissenso entre os Diretores sobre questão fundamental para o desenvolvimento da empresa, a questão será submetida à Assembleia de Acionistas. CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL: 22. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando necessário, guardados os preceitos de Lei quanto às respectivas convocações. 23. A Assembleia Geral será instalada por um dos membros da Diretoria ou quem o substituir e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes. CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL: 24. O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, somente será instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e, suplentes em igual número, podendo ser Acionistas ou não, residentes no País. 25. Os poderes e atribuições do Conselho Fiscal, quando em funcionamento serão aqueles previstos em lei. 26. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS: 27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo, de acordo com as prescrições legais. 28. A Diretoria poderá elaborar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, com base nos resultados apurados, distribuir dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral. 29. Do lucro líquido do exercício 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A sociedade poderá deixar de destinar a parcela de lucro a reserva, nas hipóteses previstas em lei. 30. Cabe à Assembleia Geral de Sócios deliberar sobre a destinação do resultado em cada exercício. CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO: 31. A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deliberará a liquidação ordinária, estabelecerá suas condições e elegerá o liquidante e um Conselho Fiscal permanente. 32. A sociedade poderá, a qualquer tempo, transformar o seu tipo jurídico, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas, ratificada ou previamente aprovada por Assembleia Especial dos titulares de ações preferenciais. 33. Por ocasião da liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral. CAPÍTULO IX – PUBLICAÇÕES: 34. A Companhia efetuará as publicações ordenadas pela Lei no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal de grande circulação de sua área geográfica de influência. CAPÍTULO X - FORO DE ELEIÇÃO: 35. Os acionistas se comprometem a empregar os melhores esforços para resolver por meio de negociação qualquer controvérsia oriunda e da interpretação deste Estatuto Social. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, as dúvidas oriundas do cumprimento deste Estatuto deverão ser dirimidas no foro da sede da Companhia. Acionistas: B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE - M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – DIRETO PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA; MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.

Assine o jornal Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Petrobras: Março fecha com 91% de utilização total em refino

Política de privatização de refinarias continua

A Petrobras informou nesta segunda-feira que alcançou 91% de fator de utilização total do parque de refino na última semana de março de 2022. A média do fator de utilização considerando todo o mês foi de 89%. Segundo a empresa, em 2021, o nível médio de utilização das refinarias da Petrobras foi de 83%, maior índice dos últimos 5 anos. Mesmo assim, a atual administração da estatal mantém sua política de venda de ativos que passa, principalmente, pelas refinarias.

"O fator de utilização total do refino considera o volume de carga de petróleo efetivamente processado e a carga de referência das refinarias, ou seja, a capacidade máxima de operar, respeitando os limites de projeto dos equipamentos, os requisitos de segurança, de meio ambiente e de qualidade dos derivados produzidos, além da racionalidade econômica das decisões de produção, com foco em geração de valor", informou a empresa.

"A definição do nível de utilização é uma decisão técnica e econômica, que leva em conta a demanda dos clientes da Petrobras, as alternativas globais de suprimento e preços de petróleo e derivados, diferentes configurações e limites de operação e a necessidade de paradas de manutenção das unidades de refino, entre outros fatores. A Petrobras está produzindo o máximo possível dentro de condições seguras, sustentáveis e econômicas", disse, em nota, o diretor de Refino e Gás Natural da Petrobras, Rodrigo Costa.

A Petrobras informou ainda que irá realizar investimentos de US$ 6,1 bilhões em refino nos próximos cinco anos, para expandir a capacidade de refino, a geração de produtos de maior qualidade e posicionar suas refinarias entre as melhores do mundo em eficiência e desempenho operacional.

Querosene

A Petrobras iniciou no final de março a comercialização de Querosene de Aviação (QAV) em Brasília, por meio do oleoduto Osbra e entrega rodoviária no terminal da Transpetro. O Osbra transporta derivados de petróleo da Refinaria de Paulínia para o Centro-Oeste. A notícia foi confirmada pela petroleira nesta segunda-feira. Segundo a estatal, esta nova operação traz mais uma alternativa confiável para o suprimento de QAV a Brasília, diminuindo a dependência do modal rodoviário. Até então, as entregas deste combustível à cidade eram feitas somente a partir das refinarias de Betim e Paulínia, de onde as distribuidoras transportam o produto por rodovia até Brasília. "A operação de bombeio de QAV pelo Osbra está em fase de testes e tem apresentado resultados positivos tanto quanto à qualidade do produto como quanto às condições de operação", afirma a Petrobras.

Após a conclusão da fase de testes, prevista para encerrar até o terceiro trimestre deste ano, a Petrobras planeja iniciar a comercialização de forma regular do Querosene de Aviação para o aeroporto de Brasília, o que reforça o compromisso da Petrobras no atendimento aos seus clientes.

enel

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ nº 33.050.071/0001-58
NIRE nº 3330005494-4
Companhia Aberta de Capital Autorizado
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2022, às 14:30, na sede da Companhia, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Adesão, pela Companhia, a operações de apoio financeiro ao setor elétrico sob as condições regulamentadas pelo Decreto nº 10.939, de 13 de janeiro de 2022, e pela Resolução Normativa Nº 1.008, de 15 de março de 2022. Para participar da Assembleia, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência contadas da data da realização da Assembleia. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2022.
Guilherme Gomes Lencastre
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A direção do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, cumprindo os dispositivos Estatutários e constitucionais, CONVOCA todos os jornalistas associados e as jornalistas associadas, quites e em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2022, em formato virtual pela plataforma Zoom. Para participar os associados e as associadas devem estar adimplentes até o mês de março de 2022 e se inscreverem, para o recebimento do link, através do correio eletrônico sindicato-rio@jornalistas.org.br até às 12 horas do dia 11/04/2022. A assembleia terá início às 18 horas e 30 minutos horas, em primeira convocação, e às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Comissão Eleitoral que irá organizar as eleições que renovarão a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Comissão de Ética para o triênio 2022/2025.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.
Verginia Dirami Berriel - Diretora de Administração

EVEREST ATLÉTICO CLUBE
CNPJ: 34.353.854/0001-73

Assembleia Geral Ordinária do Everest Atlético Clube, no dia 24 de abril de 2022, em sua sede, Salão Social, sito na Rua Acari nº 131 bairro de Inhaúma nesta cidade - "Edital de Convocação". Nos termos do Estatuto Social, convoco por meio eletrônico **Home Office e e-mails,** tendo em vista, a crise de calamidade pública decorrente da contaminação do COVID-19, os associados de todas as categorias do **Everest Atlético Clube,** às dez horas do dia 24 de abril de 2022, em primeira **"Convocação"** havendo quórum, ou às dez horas e trinta minutos em segunda **"Convocação"** com qualquer número de membros presentes, será iniciada no salão social a Assembleia Geral Ordinária, em atendimento aos Artigos 26, 27 e 28 do Estatuto Social vigente, para deliberar sobre os assuntos em pauta: 1 - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo, bem como a indicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Deliberativo para 2022/2026; 2 - Indicação dos membros da Diretoria Administrativa para 2022/2026; 3 - Indicação dos Membros da Comissão Fiscal para 2022/2026; 4 - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022. Nicolau João Neto - Presidente Administrativo.

Dommo

DOMMO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05
Companhia Aberta – B3: DMMO3
NIRE 33.3.0030439-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **DOMMO ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11h, na sede da Companhia, localizada à Rua Lauro Müller, nº 116, 12º andar, sala 1.201, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (2) Definir que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2022/2024 seja composto por 03 (três) membros; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; (4) Deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2022; (5) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros; e (6) Na hipótese de haver eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia; (2) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia à razão de 2:1, com a consequente alteração ao artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade de ações que passarão a compor o capital social da Companhia em razão do grupamento. **Informações Gerais:** A Companhia esclarece que: **(I)** encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (www.dommoenergia.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), os boletins de voto à distância, assim como os documentos a serem discutidos na assembleia, incluindo aqueles previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e aqueles exigidos pelas Instruções CVM 480/2009 e 481/2009, bem como as orientações para participação na assembleia. Tais documentos também se encontram disponíveis na sede da Companhia. Entretanto, em função do cenário de pandemia de COVID-19, a administração recomenda que a consulta aos mesmos seja realizada de forma digital; **(II)** para participação na assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia: (a) Se Acionista Pessoa Física: (i) documento de identidade do Acionista; (ii) comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 dias úteis antes da data de realização da assembleia; e (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; (b) Se Acionista Pessoa Jurídica: (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii) estatuto, contrato social, regulamento (em caso de fundo de investimento) ou documentos societários equivalentes atualizados, bem como documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração e do administrador do fundo, se for o caso, registrados no órgão competente; (iii) comprovante atualizado emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 dias úteis antes da data de realização da assembleia; (iv) em caso de representação por procurador, documentação listada no item (c) adiante; e (c) Se Acionistas representados por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos: (i) procuração emitida há menos de 1 ano da data de realização da assembleia, conforme exigência legal, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Processo CVM RJ2014/3578; e (ii) documento de identidade do Procurador. **(III)** O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, observadas as orientações constantes da Proposta da Administração disponibilizada nesta data, bem como as regras previstas na Instrução CVM 481/2009. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do e-mail ri@dommoenergia.com.br, não havendo necessidade de envio posterior da via física. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos listados acima. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas ao Departamento de Relações com Investidores, através do e-mail ri@dommoenergia.com.br. Rio de Janeiro, 30 de março de 2022. **DOMMO ENERGIA S.A.** - Marko Jovovic - Presidente do Conselho de Administração.

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6
Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada em 22 de outubro de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, às 9h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Cristiano Maron Ayres, Presidente; e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) em virtude da deliberação acima, ratifica a composição e a divisão entre os Grupos A e B da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) Tomaram conhecimento da renúncia ao cargo de Diretor da Companhia apresentada pelo Sr. Flávio dos Santos Pereira, brasileiro, maior e capaz, casado, formado em tecnologia da informação, nascido em 11 de novembro de 1972, portador da cédula de identidade RG nº 09157846-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.343.357-60, na condição de Diretor Operacional. (ii) Em virtude da deliberação acima, ratificaram a composição da Diretoria da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, a saber: (i) **Cristiano Maron Ayres**, brasileiro, nascido em 22 de julho de 1978, convivente em união estável com pacto de separação de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10.879.451-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.323.937-22, residente e domiciliado na Rua Ministro Artur Ribeiro, nº 243, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-230, na condição de Diretor Executivo; (ii) **Eduardo Centola**, brasileiro, nascido em 23 de março de 1968, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 9.979.162-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.840.668-88, residente e domiciliado na Rua Maestro Elias Lobo, nº 273, Jardim Europa, São Paulo, SP, CEP 01433-000, na condição de Diretor Executivo; (iii) **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior**, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1969, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 083982652, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.919.377-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, nº 40, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22621-300, na condição de Diretor Executivo; (iv) **Ana Paula Moraes Venancio Amaral**, brasileira, nascida em 03 de dezembro de 1975, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 081340/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.306.917-12, residente e domiciliada na Rua Conde de Irajá, nº 420, apto. 202, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22271-020, na condição de Diretora Operacional; (v) **Bruno José Albuquerque de Castro**, brasileiro, nascido em 13 de junho de 1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 118414994, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.188.247-10, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 783, apto. 51, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP 04514-103, na condição de Diretor Operacional; (vi) **Ivan Nogueira Pinheiro**, brasileiro, nascido em 12 de julho de 1979, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 34.829.576-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.034.588-54, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.874, Apto. 1 B, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-002, na condição de Diretor Operacional; (vii) **Carlos José Lancellotti Narciso**, brasileiro, nascido em 12 de março de 1969, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 07473864-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 680.864.667-87, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes, nº 132, apto. 143, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04513-080, na condição de Diretor Operacional; e (vii) **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Duque Estrada, nº 114, apto. 301, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP 24240-210, na condição de Diretor Operacional. Ainda, ratificaram a divisão da Diretoria entre os Grupos A e B, exclusivamente para fins de representação da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, conforme segue:

DIVISÃO DA DIRETORIA PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO	
DIRETORES GRUPO A	**DIRETORES GRUPO B**
Eduardo Centola	Cristiano Maron Ayres
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	Ivan Nogueira Pinheiro
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	Carlos José Lancellotti Narciso
Bruno José Albuquerque de Castro	
Eduardo Frederico Bittar Gomes	

VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - **Mesa:** Cristiano Maron Ayres (Presidente) e Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Cristiano Maron Ayres; Eduardo Centola; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Junior. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021. **Mesa:** Cristiano Maron Ayres - **Presidente**; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 19/11/2021 sob o número 00004650907. a) Jorge Paulo

MODAL CONTROLE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 40.415.070/0001-25 – NIRE 33.3.0033665-6
Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada em 28 de dezembro de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021, às 9h00, na sede social do **Modal Controle Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, bloco 01, bairro Botafogo, CEP 22250-040. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia, conforme estabelece o § 3º do Artigo 17 do Estatuto Social. **III. Mesa:** Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - Presidente; e Carlos José Lancellotti Narciso, Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Da deliberação acima, ratifica a composição e a divisão entre os Grupos A e B da Diretoria da Companhia. **V. Deliberações:** Após os esclarecimentos acerca das matérias constantes da ordem do dia terem sido prestados, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (I) Em virtude da deliberação acima, ratificaram a composição da Diretoria da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, a saber: (i) **Cristiano Maron Ayres**, brasileiro, nascido em 22 de julho de 1978, convivente em união estável com pacto de separação de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 10.879.451-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.323.937-22, residente e domiciliado na Rua Ministro Artur Ribeiro, nº 243, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-230, na condição de Diretor Executivo; (ii) **Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior**, brasileiro, nascido em 10 de dezembro de 1969, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 083982652, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.919.377-15, residente e domiciliado na Rua Noel Nutels, nº 40, apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22621-300, na condição de Diretor Executivo; (iii) **Ana Paula Moraes Venancio Amaral**, brasileira, nascida em 03 de dezembro de 1975, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 081340/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.306.917-12, residente e domiciliada na Rua Conde de Irajá, nº 420, apto. 202, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22271-020, na condição de Diretora Operacional; (iv) **Bruno José Albuquerque de Castro**, brasileiro, nascido em 13 de junho de 1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 118414994, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.188.247-10, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 783, apto. 51, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP 04514-103, na condição de Diretor Operacional; (v) **Ivan Nogueira Pinheiro**, brasileiro, nascido em 12 de julho de 1979, casado sob o regime da comunhão universal de bens, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 34.829.576-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.034.588-54, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1.874, Apto. 1 B, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-002, na condição de Diretor Operacional; (vi) **Carlos José Lancellotti Narciso**, brasileiro, nascido em 12 de março de 1969, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 07473864-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 680.864.667-87, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes, nº 132, apto. 143, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04513-080, na condição de Diretor Operacional; e (vii) **Eduardo Frederico Bittar Gomes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 02770799815, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 723.443.186-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Duque Estrada, nº 114, apto. 301, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP 24240-210, na condição de Diretor Operacional. Ainda, ratificaram a divisão da Diretoria entre os Grupos A e B, exclusivamente para fins de representação da Companhia, deliberada na Assembleia Geral realizada em 11/02/2021, conforme segue:

DIVISÃO DA DIRETORIA PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO	
DIRETORES GRUPO A	**DIRETORES GRUPO B**
Ana Paula Moraes Venancio Amaral	Cristiano Maron Ayres
Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior	Ivan Nogueira Pinheiro
Bruno José Albuquerque de Castro	Carlos José Lancellotti Narciso
Eduardo Frederico Bittar Gomes	

VI. Encerramento dos Trabalhos e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião da Diretoria suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas - Mesa: Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior (Presidente) e Carlos José Lancellotti Narciso (Secretário). **Diretores Executivos Presentes:** Cristiano Maron Ayres; Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Junior. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021. **Mesa:** Ronaldo Fabiano Baeta Guimarães Júnior - **Presidente**; Carlos José Lancellotti Narciso - **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 30/12/2021 sob o número

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.
CNPJ Nº 07.792.269/0001-05
NIRE nº 33.3.0030564-5
Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2021, às onze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.900.887-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN-RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 1[illegible]753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembleia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no§ 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 09 de agosto de 2021. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A. III PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – MARCO AURELIO DA COSTA ABADE – DIRETO PRESIDENTE; B.D.C.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – BRUNO DA COSTA ABADE – DIRETOR PRESIDENTE. Mesa: BRUNO DA COSTA ABADE – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

sob o nº 018.734.649-67, portador do RG sob o nº 6.912.789-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Eufrásio, nº 576, Apartamento 601, bairro Juvevê, CEP 80540-010, Curitiba/PR: Diretora: SANDRA DE MAGALHÃES MARTINEZ, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1979, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 093.314.477-60 e portadora do RG sob o nº 7.930.071-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 678, apartamento 13B, Higienópolis, CEP 01243-000, São Paulo/SP. DOS HONORÁRIOS DOS DIRETORES - Foram votados ainda os honorários dos diretores, fixados em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), globais e anuais, a serem distribuídos conforme deliberação em reunião da Diretoria. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os diretores declaram neste ato, e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011 do Código Civil de 2002. Sem mais o que deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, determinou o PRESIDENTE o encerramento desta Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, devidamente lida e assinada por todos os presentes. A presente cópia é autêntica da original lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.
OSCAR MARTINEZ NETO
Presidente da Mesa
TOSHIRO OKADA
Secretário da Mesa
ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE CASTRO MARTINEZ
Representado por Oscar Martinez Neto (inventariante)
Acionista
FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Acionista

Id: 2469088

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a Antecipação da Reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 - Centro - Mangaratiba - RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembléia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia; Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia.

Id: 2469407

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE: 33.3.0016653-0

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/03/23: Data, Horário e Local: Aos 28/03/23, às 12:00h, na sede social da Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa**: Sr. Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Convocação e Presença**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023). **Deliberações Aprovadas**: Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de Administração, a distribuição de juros sobre capital próprio (3ª parcela de 2023) no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Março/23 e a ser pago em ou antes de 30/04/23. **Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Repsol Lux E&P S.à r.l., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.à r.l. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 28/03/23. **Secretária da Mesa:** Carolina Assano Massocato Escobar. Jucerja nº 5401312 em 31/03/23.

Id: 2469033

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a Demonstrações Financeiras e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2469406

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês fevereiro do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marcos Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar a Análise Econômica e Financeira, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos acionistas, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Análise Econômica e Financeira do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas da Análise Econômica e Financeira do exercício social findo em 31/12/2022, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 28 de fevereiro de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2469404

PARQUES TEMÁTICOS S.A.

CNPJ Nº 00.083.724/0001-46

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	2020	2019	2018
Circulante	21	202	182	182	182
Disponibilidade	–	20	–	–	–
Valores a Receber	21	182	182	182	182
Não Circulante	362	199	199	241	199
Depósitos Judiciais	362	199	199	199	199
Deb.Pess.Jurídicas Ligadas	–	–	–	42	–
Total do Ativo	383	401	381	423	381
Passivo	2022	2021	2020	2019	2018
Circulante	2.617	1.012	1.005	1.005	1.443
Fornecedores	2.617	–	–	–	–
Outras obrigações	–	1.012	1.005	1.005	1.443
Não Circulante	4.191	411	290	–	246
Créd.Pess.Jurídicas Ligadas	4.191	411	290	–	246
Patrimônio Líquido	(6.425)	(1.021)	(614)	(582)	(1.308)
Capital social	146	146	146	146	146
Lucros ou Prejuízos	(6.571)	(1.167)	(1.060)	(727)	(1.453)
Total do Passivo	383	401	381	423	381

Demonstrações de Resultado em 31/12/2022 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	2022	2021	2020	2019	2018
Receita Operacional Bruta	–	303	–	9.561	2.135
Lucro Bruto	–	303	–	9.561	2.135
Despesas Operacionais	(5.404)	(409)	(332)	(1.429)	(872)
Despesas Financeiras Líquidas	–	(1)	–	–	–
Resultados não Operacionais	–	–	–	–	–
Resultado antes do IR e CSSL	(5.404)	(107)	(332)	8.132	1.263
Lucro Líquido do Exercício	(5.404)	(107)	(332)	8.132	1.263

Nota Explicativa das Demonstrações Financeiras encerradas nos exercícios findos em 31/12/2018 a 31/12/2022: 1. O Capital Social está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e Bens e Direitos está dividido em 14.975.387 ações, sendo 14.547.719 Ordinárias e 427.668 Preferenciais.

Celso Antonio Gondim Dias - Diretor - CPF 464.216.537-15
Cícero Martins Marques - Técnico Contabilidade - CRC/RJ 070 497/O-6
CPF/MF 000.623.817-33

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/20122 a 31/12/2018 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Resultado do Exercício	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	146	1.263	(2.716)	(1.308)
Transferências de resultado	–	(1.263)	2.716	–
Resultado do exercício	–	(727)	–	(727)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	146	(727)	–	(582)
Transferência de resultado	–	727	(727)	–
Resultado do exercício	–	(332)	–	(332)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	146	(332)	(727)	(914)
Transferência de resultado	–	332	(332)	–
Resultado do exercício	–	(107)	–	(107)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	146	(107)	(1.060)	(1.021)
Transferência de resultado	–	107	(107)	–
Resultado do exercício	–	(5.404)	–	(5.404)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	146	(5.404)	(1.167)	(6.425)

Id: 2469401

Justiça determina publicação de novo edital do processo das Americanas

A Justiça do Rio de Janeiro determinou a publicação de novo edital do processo de recuperação judicial do Grupo Americanas. A decisão é da juíza Maria Cristina de Brito Lima, em exercício na 4ª Vara Empresarial da Capital. A medida decorre da decisão da 18ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio de estabelecer a data de 19 de janeiro de 2023 como termo inicial de suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes. A decisão é desta segunda-feira, mas foi divulgada nesta terça-feira pelo Tribunal de Justiça.

O edital, publicado no dia 8 de fevereiro, estabeleceu como termo inicial o dia 12 de janeiro, data considerada pelos credores para formulação de suas divergências e atualização dos seus créditos.

O novo edital vai permitir que sejam renovados os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais possam promover eventuais complementações e emendas às habilitações e divergências apresentadas.

"Considerando a necessária transparência e segurança jurídica no processamento da presente recuperação judicial, determino a publicação de novo edital, com arrimo na Lei de Recuperação de Empresas e Falência e, com evidência ao novo termo legal, renovem-se os prazos legais, a fim de que os credores e os administradores judiciais promovam as eventuais complementações/emendas às habilitações e divergências apresentadas", destaca, na decisão, a juíza Maria Cristina Lima.

Em janeiro, o Grupo Americanas teve um pedido de recuperação judicial aceito pela 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, após a revelação de que inconsistências contábeis nos balanços divulgados pela companhia teriam ocultado dívidas na ordem de R$ 40 bilhões.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05
NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às treze horas, na sede da sociedade, na Via Coletora, S/N Quadra C Lote 19 – Zona Industrial – CEP. 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a reunião dos acionistas de CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 17.252.331/0001-11, com participação de 90% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Marco Aurelio da Costa Abade e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, inscrita no CNPJ nº 17.234.809/0001-80, com participação de 10% das ações ordinárias nominativas do capital social da empresa, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – Sr. Bruno da Costa Abade, únicos acionistas da empresa, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Bruno da Costa Abade, Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Deliberar pela reeleição da Diretoria: DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (1) aprovada a Antecipação da Reeleição para um novo mandato de 03 (três) anos dos Srs. BRUNO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 1.120 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 055.990.867-98 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455402976/DETRAN/RJ, para o cargo de Diretor Presidente, e, MARCO AURELIO DA COSTA ABADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Pires, nº 887 – Centro – Mangaratiba – RJ. CEP. 23.860-000, inscrito no MF/CPF sob o nº 078.593.027-21 e portador da Carteira de Identidade nº 10532753-0/IFP/RJ, para o cargo de Diretor. Os Diretores reeleitos compareceram nesta Assembléia para tomar posse dos seus cargos, declarando expressamente que não estão inclusos em crimes que os impeçam de comerciar ou ter parte, como sócios ou administradores, em sociedades mercantis, conforme no § 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406 de 2002, e nem não estão impedidos por lei especial, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra relações no consumo, a fé pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 10 de março de 2023. Assinam a presente Ata: Bruno da Costa Abade, como Presidente, e Marco Aurelio da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A -Marco Aurelio da Costa Abade – Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade – Diretor Presidente; Mesa: Bruno da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Marco Aurelio da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 07.792.269/0001-05

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021- (Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	14.865	3.697
Bancos C/Movimento	6.351	4
Contas a receber de clientes	41.997	8.652
Provisão de Receita SPC	71.882	-
Provisão de Receita	390.498	-
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	76.179	76.172
Impostos a recuperar	29.642	-
Adiantamentos Diversos		
Adiantamentos a Fornecedores	30.736	23.865
Adiantamentos a Funcionários	-	517
Créditos com pessoas Ligadas	3.890	1.605
Garantias	-	-
Outros Créditos	137.738	137.005
Aplicações Financeiras	7.274	5.306
Adiantamento de lucro	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.761	279.532
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	-	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.518	1.527
Imobilizado	63.375	62.435
Depreciação Acumulada	-24.139	-19.587
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.754	44.375
TOTAL DO ATIVO	874.515	323.907

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE		
Fornecedores e contas a pagar	9.662	86
Salários, provisões e contribuições sociais	3.059	675
Encargos Sociais a Recolher	16.078	9.861
Tributos a recolher	157.225	112.263
Tributos Retidos a recolher	869	245
Impostos à recolher	7.158	205
Empréstimos e financiamentos	3.579	-
Créditos com Terceiros	-	-
Processo Judicial	3	3
Adiantamento de Clientes	444	444
Recuperação judicial	20.004	20.308
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	15.813	
PGFN parcelado	-	44.697
Lucro a Pagar	46.612	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	280.506	188.787
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo:		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parcelados a recolher	125	46
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	15.000	15.000
Capital a integralizar	23.656	23.656
Reservas de capital	71.832	71.832
Outras Reservas	109.633	110.000
Lucros Acumulados	90.522	76.197
Prejuízos Acumulados	-184.139	-166.611
Resultado do Exercício	462.380	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884	135.074
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.515	323.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	30/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-28.652	-7.501
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.901	96.560
CUSTO DOS SERVIÇO VENDIDOS	-52.434	-12.767
LUCRO BRUTO	132.467	83.793
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	-48.671	-16.877
Salários e Encargos	-42.339	-25.474
Despesas Não operacionais	-6.087	-12.153
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	- 28.321	-9.048
Despesas C/Depreciação	-4.552	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.497	20.241
Receitas financeiras	18	85
Despesas financeiras	- 47	- 48
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Despesas Tributárias	- 1.206	-446
Despesas Recuperação Judicial	-	-21
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.262	19.811
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-4.466	-12.113
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-3.204	7.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais:		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-3.204	7.698
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercício anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	-3.204	7.698
(Acréscimo) decréscimo em ativos:		
Contas a receber	217.475	106.544
Juros recebidos	18	85
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
	217.493	106.629
Acréscimo (decréscimo) em passivos:		
Fornecedores	-139.668	- 52.861
Salários e Encargos Sociais	-26.296	-27.812
Impostos, taxas e Contribuições	-8.173	-5.038
Outras contas a pagar	-	-125
Despesas pagas antecipadamente	- 23.828	-22.017
Encargos Financeiros	- 46	-
	-198.011	-107.853
Geração de caixa em atividades operacionais(a)	19.482	-1.308
Atividades de investimento:		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento(b)	0	0
Atividades de financiamento:		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		-
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento(c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.007	10.316
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	28.489	9.007
Acréscimo (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa(R)	19.482	-1.308

(a) + (b) + (c) = (R)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Capital A Integralizar	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento Capital	Provisão de contrato	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	15.000	23.656	181.832	76.197	-166.611	5.000		135.074
Lucros do exercício					14.325			14.325
L. Acumulados Exer. anteriores								
Prejuízos Acumulados					-17.529			-17.529
Ajustes de P. Acumulados de Exercícios Anteriores					-366			-366
Provisões de contrato					462.380			462.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	15.000	23.656	181.466	90.522	-184.140	5.000	462.380	593.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 05 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytorânea Ltda; com sede em Itaguaí, RJ. Em 26 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytorânea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residências, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica e sanitária em edificações, empreitada de complementação de construção de estradas de rodagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, obras e construção de obras de arte especiais. (Em 2022 foram constituídas as Sociedades por Conta de Participação denominadas: SCP SECONSERVA AP1 E AP2; SCP SECONSERVA AP4; SCP INFRALYTO; SCP SAO JOAO DE MERITI com objeto de contrato decorrentes da sócia ostensiva CONSTRUTORA LYTORANEA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.) **NOTA 02 –ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - No ano de 2021 foi usado sistema aplicativo de processamento eletrônico de dados.As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas deste relatório e referem-se há perdas estimadas em liquidação duvidosa, perdas estimadas em estoques, provisão para passivos trabalhistas cíveis, fiscais, ambientais e previdenciários, depreciação, amortização, exaustão, provisão para redução do valor recuperável, tributos diferidos, instrumentos financeiros e benefícios a empregados. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). Dependendo do pronunciamento aplicável o critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações financeiras considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor de recuperação. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Regime de escrituração/Impostos Federais A empresa está no regime de Lucro Real e passou a contabilizar os encargos tributários pelo Regime de competência a partir de 02/01/2022. Apuração dos Impostos em função do Regime de competência se dará pelos recebimentos lançados nas contas analíticas pertencentes ao grupo da conta sintética Clientes. b) Imobilizado Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos irão fluir para a sociedade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: edifícios 25 anos, máquinas e equipamentos 10 anos, móveis e utensílios 10 anos, veículos 5 anos e, outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de vencimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques Os estoques são mensurados pelo valor do custo médio de aquisição e produção ou pelo valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados dos impostos e despesas de vendas. e) Receita Operacional A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimado de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto e reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Créditos com Terceiros Foram os valores que a empresa recebeu a mais de seus clientes e serão compensados em próximos serviços. g) Recuperação Judicial A empresa entrou em processo de recuperação judicial, conforme processo nº 001026154.2017.8.19.0024, em 19/10/2017, Segunda Vara Cível de Itaguaí, sendo nomeado como administrador Judicial Matuch de Carvalho Advogados Associados pelo advogado JulioMatuch de Carvalho. h) Saldos Reajustados A partir do relatório do mês de Outubro de 2019 as contas contábeis tiveram os seus saldos reajustados, conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa. i) Alteração de Saldo Houve uma alteração referente ao saldo inicial de 2019, tendo em vista que os seus saldos matriciais, referente ao ano de 2018, estavam comprometidos e precisaram ser reavaliados. **NOTA 04 - Capital social** - O Capital social é composto por 15.000.000 ações ordinárias nominativas totalmente subscritas e integralizadas em 31 de dezembro de 2016. Em 2017 houve a subscrição de capital referente a reavaliação do terreno da sede no valor de R$ 23.602.733,32.

NOTA 05 – Contas a receber de clientes(Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	4.886	3.562
Espólio de João Borges Netto	-	18
Skylight Participações Ltda	1.234	1.234
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	12.313	726
Rio Sampa I Empreend. Imobiliário	3	3
Instituto Estadual do Ambiente	7.349	3.031
Fundação Departamento de Estradas	10.310	30
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	39	39
Município de Três Rios	116	-
Município de Mage	50	-
Fundação Instituto das Aguas Do Município	605	-
Secretaria De Estado Das Cidades	3.351	-
Secretaria De Estado de Agricultura	1.740	-
Provisão de Receitas	462.381	-
Clientes PECLD	22.709	22.709

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.553	104.061
Receita de Vendas		-
Receita Bruta	213.553	104.061
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	-3.545	-774
COFINS	-16.328	-3.572
*ISS	-8.779	-3.153
CPRB	-	-
Total das Deduções	-28.652	-7.501
Receita Líquida	184.901	96.560

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	39.235.275,29
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	874.515.491,84
PASSIVO CIRCULANTE	280.506.167,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884.067,79
PASSIVO TOTAL	874.515.491,84

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZAVEL ALONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO

833.761.577,82 / 280.631.424,05 = 2,97%

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE

833.761.577,82 / 280.631.424,05 = 2,97%

3) INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL

280.631.424,05 / 874.515.491,84 = 0,32%

4) INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL= PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMONIO LIQUIDO

280.631.424,05 / 593.884.067,79 = 0,47%

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA
BRUNO DA COSTA ABADE	CRC/RJ N.º 028114/O-7
CPF: 055.990.867-98	CPF: 256.342.837-87
Diretor Presidente	Contador

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

066

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 137
QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 2

Associações, Sociedades e Firmas

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	14.865	3.697
Bancos C/Movimento	6.351	4
Contas a receber de clientes	41.997	8.652
Provisão de Receita SPC	71.882	-
Provisão de Receita	390.498	-
Clientes em PECLD	22.709	22.709
Estoques	76.179	76.172
Impostos a recuperar	-	-
Adiantamentos Diversos	29.642	-
Adiantamentos a Fornecedores	30.736	23.865
Adiantamentos a Funcionários	-	517
Créditos com pessoas Ligadas	3.890	1.605
Garantias	-	-
Outros Créditos	137.738	137.005
Aplicações Financeiras	7.274	5.306
Adiantamento de lucro	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	833.761	279.532
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo.		
Aplicações Financeiras	-	-
Depósitos Administrativos e Judiciais	-	-
Outros Créditos Judiciais	-	-
Créditos com pessoas ligadas	-	-
Investimentos	1.518	1.527
Imobilizado	63.375	62.435
Depreciação Acumulada	- 24.139	- 19.587
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.754	44.375
TOTAL DO ATIVO	874.515	323.907

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores e contas a pagar	9.662	86
Salários, provisões e contribuições sociais	3.059	675
Encargos Sociais a Recolher	16.078	9.861
Tributos a recolher	157.225	112.263
Tributos Retidos a recolher	869	245
Impostos à recolher	7.158	-
Empréstimos e financiamentos	3.579	205
Créditos com Terceiros	-	-
Processo Judicial	-	-
Adiantamento de Clientes	3	3
Recuperação judicial	444	444
Tributos a Recolher – Corrente Não incluídos PGFN	20.004	20.308
PGFN parcelado	15.813	-
Lucro a Pagar	-	44.697
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	46.612	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	280.506	188.787
Exigível a longo prazo.	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-
Multas parcelados a recolher	125	46
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	125	46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	38.656	38.656
Capital a integralizar	-	-
Reservas de capital	71.832	71.832
Outras Reservas	109.633	110.000
Lucros Acumulados	90.522	76.197
Prejuízos Acumulados	- 184.139	- 166.611
Resultado do Exercício	462.380	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.000	5.000
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.884	135.074
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	874.515	323.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	30/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	213.553	104.061
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 28.652	- 7.501
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	184.901	96.560
CUSTO DOS SERVIÇO VENDIDOS	- 5.2.434	- 12.767
LUCRO BRUTO	132.467	83.793
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	- 48.671	- 16.877
Salários e Encargos	- 42.339	- 25.474
Despesas Não operacionais	- 6.087	- 12.153
Despesas C/Mão de Obra de Terceiros	- 28.321	- 9.048
Despesas C/Depreciação	- 4.552	-
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.497	20.241
Receitas financeiras	18	85
Despesas financeiras	- 47	- 48
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-
Despesas Tributárias	- 1.206	- 446
Despesas Recuperação Judicial	-	- 21
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	1.262	19.811
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 4.466	- 12.113
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO	- 3.204	7.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais:		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	- 3.204	7.698
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciações e amortizações		
Ajustes de Exercício anteriores		
Despesa Financeira		
Outras receitas (despesas) operacionais		
Lucro líquido ajustado	- 3.204	7.698
(Acréscimo) decréscimo em ativos:		
Contas a receber	217.475	106.544
Juros recebidos	18	85
Estoques		
Impostos a recuperar		
Adiantamentos		
Outros Ativos		
Acréscimo (decréscimo) em passivos:	217.493	106.629
Fornecedores	- 139.668	- 52.861
Salários e Encargos Sociais	- 26.296	- 27.812
Impostos, taxas e Contribuições	- 8.173	- 5.038
Outras contas a pagar	-	- 125
Despesas pagas antecipadamente	- 23.828	- 22.017
Encargos Financeiros	- 46	
	- 198.011	- 107.853
Geração de caixa em atividades operacionais(a)	19.482	- 1.308
Atividades de investimento:		
Ativo permanente		
Imobilizado	0	0
Intangível	0	0
Caixa usado nas atividades de investimento(b)	0	0
Atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos		
Pagamentos de Dividendos		
Caixa gerado (usado) nas atividades de financiamento(c)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.007	10.316
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	28.489	9.007
Acréscimo (decréscimo) líquido em Caixa e equivalentes de caixa(R)	19.482	- 1.308

(a) + (b) + (c) = (R)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022 E 2021 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reserva Capital	Lucro Acumulado	Prejuízos Acumulados	Adiantamento Futuro Aumento de Capital	Provisão de contrato	Outras Reserva	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021	38.656	71.832	76.197	- 166.611	5.000		110.000	135.074
Lucro do Exercício			14.325					14.325
Prejuízos do Exercício				- 17.529				- 17.529
Ajustes de P. Acumulados de Ex. Anteriores							- 366	- 366
Provisão de Contrato						462.380		462.380
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2022	38.656	71.832	90.522	- 184.140	5.000	462.380	109.634	593.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade foi constituída em 05 de janeiro de 2006 com a denominação social de Construtora Lytorânea Ltda: com sede em Itaguaí, RJ. Em 26 de outubro de 2012 alterou o seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado com a denominação de Construtora Lytorânea S.A. Tem como objetivo social preponderante a execução de Obras de construção civil, edificações residências, comerciais e industriais, obras de urbanização e paisagem, construção, construção de redes de água e esgoto, instalação e manutenção elétrica e sanitária em edificações, empreitada de complementação de construção de estradas de rodagem, obras de alvenaria e reboco, transporte rodoviário de cargas em geral, obras e construção de obras de arte especiais. (Em 2022 foram constituídas as Sociedades por Conta de Participação denominadas: SCP SECONSERVA AP1 E AP2; SCP SECONSERVA AP4; SCP INFRALYTO; SCP SAO JOAO DE MERITI1 com objeto de contrato decorrentes da sócia ostensiva CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃOJUDICIAL.) **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - No ano de 2021 foi usado sistema aplicativo de processamento eletrônico de dados. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas expedidas pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com normas emitidas pelo CPC requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas nas notas deste relatório e referem-se há perdas estimadas em liquidação duvidosa, perdas estimadas em estoques, provisão para passivos trabalhistas cíveis, fiscais, ambientais e previdenciários, depreciação, amortização, exaustão, provisão para redução do valor recuperável, tributos diferidos, instrumentos financeiros e benefícios a empregados. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R$). Dependendo do pronunciamento aplicável o critério de mensuração utilizado na elaboração das demonstrações financeiras considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor de recuperação. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Regime de escrituração/Impostos Federais A empresa está no regime de Lucro Real e passou a contabilizar os encargos tributários pelo Regime de competência a partir de 02/01/2022. Apuração dos Impostos em função do Regime de competência se dará pelos recebimentos lançados nas contas analíticas pertencentes ao grupo da conta sintética Clientes b) Imobilizado Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos irão fluir para a sociedade. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. A depreciação é calculada sobre o custo de um ativo e é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada grupo de bens, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são aproximadamente as seguintes: edifícios 25 anos, máquinas e equipamentos 10 anos, móveis e utensílios 10 anos, veículos 5 anos e outros bens 5 a 10 anos. c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos devidos de responsabilidade tributária da sociedade. O prazo médio de vencimento é inferior a 30 dias e não requer ajuste a valor presente. d) Estoques Os estoques são mensurados pelo valor do custo médio de aquisição e produção ou pelo valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal das negócios, deduzido dos custos estimados dos impostos e despesas de vendas. e) Receita Operacional A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimado de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. f) Créditos com Terceiros Foram os valores que a empresa recebeu a mais de seus clientes e serão compensados em próximos serviços. g) Recuperação Judicial A empresa entrou em processo de recuperação judicial, conforme processo nº 001026154.2017.8.19.0024, em 19/10/2017, Segunda Vara Cível de Itaguaí, sendo nomeado como administrador Judicial Matuch de Carvalho Advogados Associados pelo advogado JulioMatuch de Carvalho. h) Saldos Reajustados A partir do relatório do mês de Outubro de 2019 as contas contábeis tiveram os seus saldos reajustados, conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa. i) Alteração de Saldo Houve uma alteração referente ao saldo inicial de 2019, tendo em vista que os seus saldos matriciais, referente ao ano de 2018, estavam comprometidos e precisaram ser reavaliados. **NOTA 04 - Capital social** - O Capital social é composto por 15.000.000 ações ordinárias nominativas totalmente subscritas e integralizadas em 31 de dezembro de 2016. Em 2017 houve a subscrição de capital referente a reavaliação do terreno da sede no valor de R$ 23.656.000,00. Totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) de Capital Social.

NOTA 05 – Contas a receber de clientes (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	4.886	3.562
Espólio de João Borges Netto	-	18
Skylight Participações Ltda	1.234	1.234
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	12.313	726
Rio Sampa I Empreend. Imobiliário	3	3
Instituto Estadual do Ambiente	7.349	3.031
Fundação Departamento de Estradas	10.310	39
Empresa Municipal de Limpeza Urbana	39	39
Município de Três Rios	116	-
Município de Mage	50	-
Fundação Instituto das Águas do Município	505	-
Secretaria De Estado Das Cidades	3.351	-
Secretaria De Estado de Agricultura	1.740	-
Provisão de Receitas	462.381	-
Clientes PECLD	22.709	22.709
	527.086	31.361

NOTA 06 – Receita bruta e deduções da receita - (Em Milhares de Reais)

	2022	2021
Receita de Serviços de Obras	213.553	104.061
Receita de Vendas	-	-
Receita Bruta	213.553	104.061
Deduções da Receita Bruta		
ICMS	-	-
PIS	- 3.545	- 774
COFINS	- 16.328	- 3.572
*ISS	- 8.779	- 3.153
CPRB	-	-
Total das Deduções	- 28.652	- 7.501
Receita Líquida	184.901	96.560

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO CIRCULANTE	833.761.577,82
REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	-
INVESTIMENTOS	1.518.638,73
IMOBILIZADO	39.235.275,29
INTANGIVEL	-
ATIVO TOTAL	874.515.491,84
PASSIVO CIRCULANTE	280.506.167,66
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	125.256,19
PATRIMÔNIO LIQUIDO	593.884.067,79
PASSIVO TOTAL	874.515.491,84

1) LIQUIDEZ GERAL(AC+RLP) / (PC+ELP) OU >1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZAVEL ALONGO PRAZO
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO

833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

2) LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) = OU > 1,00 ONDE:
AC= ATIVO CIRCULANTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE

833.761.577,82= 2,97%
280.631.424,05

3) INDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT= ATIVO TOTAL

280.631.424,05 = 0,32%
874.515.491,84

4) INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL= PC+ELP/PL = OU < 1,00 ONDE:
PC= PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO
PL= PATRIMONIO LIQUIDO

280.631.424,05 = 0,47%
593.884.067,79

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	JOSÉ PICANÇO DE MIRANDA
BRUNO DA COSTA ABADE	CRC/RJ N.º 028114/O-7
CPF: 055.990.867-98	CPF: 256.342.837-87
Diretor Presidente	Contador

CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ N.º 07.792.269/0001-05 NIRE N.º 33.3.0030564-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano 2023, às onze horas, na sede da sociedade, na Av. Coletora, S/N Quadra C Lote 19 - Zona Industrial - CEP: 23.812-035, situada no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, se fez realizar a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos a seguir: PRESENÇAS: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Marco Aurelio da Costa Abade, representando 90% do capital social e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A, representada pelo o seu Diretor Presidente o Sr. Bruno da Costa Abade, representando 10% do capital social, únicos acionistas, representantes de 100%(cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Aurelio da Costa Abade, Presidente, e Bruno da Costa Abade, Secretário, conforme acordados entre os acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista no estatuto social. ORDEM DO DIA: Examinar nota explicativa nº 04 do balanço patrimonial relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2022, que fora publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em abril de 2023. DELIBERAÇÕES: após verificação do documento mencionado na ordem do dia, ressalva-se que o valor do terreno subscrito em 2017 para composição do capital social é de R$ 23.656.000,00. Totalizando R$ 38.656.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e cin-

Id: 2[illegible]

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:51 -0300.

quenta e seis mil reais) de Capital Social, totalmente integralizado. Desta forma, fica decidido realizar NOVA PUBLICAÇÃO. E aprovada a verificação por unanimidade acompanhada da documentação comprobatória, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Itaguaí, 22 de maio de 2023. Assinam a presente Ata: Marco Aurelio da Costa Abade, como Presidente, e Bruno da Costa Abade, como Secretário. Acionistas presentes: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A e B.D.C.A Participações e Investimentos S.A. Acionistas: M.A.C.A III Participações e Investimentos S.A - Marco Aurelio da Costa Abade - Diretor Presidente; B.D.C.A Participações e Investimentos S.A - Bruno da Costa Abade - Diretor Presidente; Mesa: Marco Aurelio da Costa Abade - Presidente da Assembleia; Bruno da Costa Abade - Secretário da Assembleia.

Id: 2496455

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

PARQUES TEMÁTICOS S/A
CNPJ/MF nº 00.083.724/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PARQUES TEMÁTICOS S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.083.724/0001-46 convoca os Srs. Acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10/08/2023 às 10:00h em primeira convocação e a segunda e última chamada às 10:30h, na Av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-056, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, onde será deliberada e posta em votação os assuntos segundo a Ordem do Dia: 1 - Aprovar as contas dos Administradores dos Exercícios findos em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021 e 31/12/2022, bem como as Demonstrações Financeiras relativas a estes Exercícios, que foram publicadas no DOERJ na folha 3 e JDC na folha B2, respectivamente em 5/04/2023; 2 - Eleger o novo Conselho de Administração; 3 - Eleger a nova Diretoria. Parques Temáticos S/A - Celso Antonio Gondim Dias - Diretor.

Id: 2496567

ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ nº 94.480.480/0001-89

EDITAL. ESTRUTURAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 67, Sala 305, Bairro Centro - Canoas, Rio Grande do Sul, CEP 92.010-050, NIRE 43202335904, pelo processo nº 00-2023/463622-0, de 15/06/2023, deferido por Decisão Singular de 04/07/2023, arquivado como "Documento de Armazéns Gerais" sob o nº 00005562006, de 05/07/2023, requer Carta de Matrícula de Armazém Geral para a unidade armazenadora localizada à Rua Doutora Marlene Brasileiro Martins, nº 25, Bairro Vale Encantado, Macaé - RJ, CEP 27.933-375, NIRE 33901513820, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, c/c art. 1º da IN/DREI nº 52, de 29/07/2022, razão pela qual faz saber o Regulamento Interno, o Memorial Descritivo das características da(s) unidade(s) armazenadora(s) e as Tarifas Remuneratórias, conforme cópias que a este acompanham. Sergio Tavares Romay - Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2496363

ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS LTDA.
CNPJ Nº 29884545/0001-90

LMI 012/2023 - Torna público que, obteve da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim, por meio do processo Administrativo 5390/2023, de 05/06/2023, a LMI 012/2023 para reabilitação de terrapleno, incluindo o retaludamento, implantação de dispositivos de drenagem e revestimento vegetal com biomassa projetada, contemplando a escavação de um total de 62000m³ de solo e supressão de vegetação em área localizada às margens da Rodovia BR-493/RJ (pista sentido sul), entre KM 17+010 e KM 17+400, s/n, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ.

Id: 2496334

GE CELMA LTDA
CNPJ: 33.435.231/0001-87
CONCESSÃO DE LICENÇA

GE CELMA LTDA - CNPJ: **33.435.231/0001-87** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA em 20 de Julho de 2023, através do processo nº (PD-07/014.106/2019), a Licença de Operação e Recuperação (LOR Nº IN013177), com validade até 04 de maio de 2029, para serviços de revisão e reparo de motores aeronáuticos e turbinas industriais aeroderivadas, em uma área total construída de 48.249,8m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea e adoção de medidas de intervenção, no seguinte endereço (Rua Alice Hervê, nº 356 - Bingen - Petrópolis - RJ).

Id: 2496467

IGREJA VIVA DO EVANGELHO PLENO
CNPJ 03.778.814/0001-40
COMUNICADO DE EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

Rua Campos, nº 236, Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP 27.281-130 - A Igreja Viva do Evangelho Pleno, inscrita no CNPJ sob o número 03.778.814/0001-40, com sede na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, sito a Rua Campos, nº 236, Retiro, CEP 27.281-130, com início de suas atividades em 25 de fevereiro de 2000, pelo seu Presidente Edna de Fatima Machado Anastacio, vem a público comunicar sua extinção e dissolução em Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de julho de 2023, em virtude de obstáculos insuperáveis a sua continuidade. Volta Redonda, 24 de julho de 2023. Edna de Fatima Machado Anastacio, Presidente.

Id: 2496284

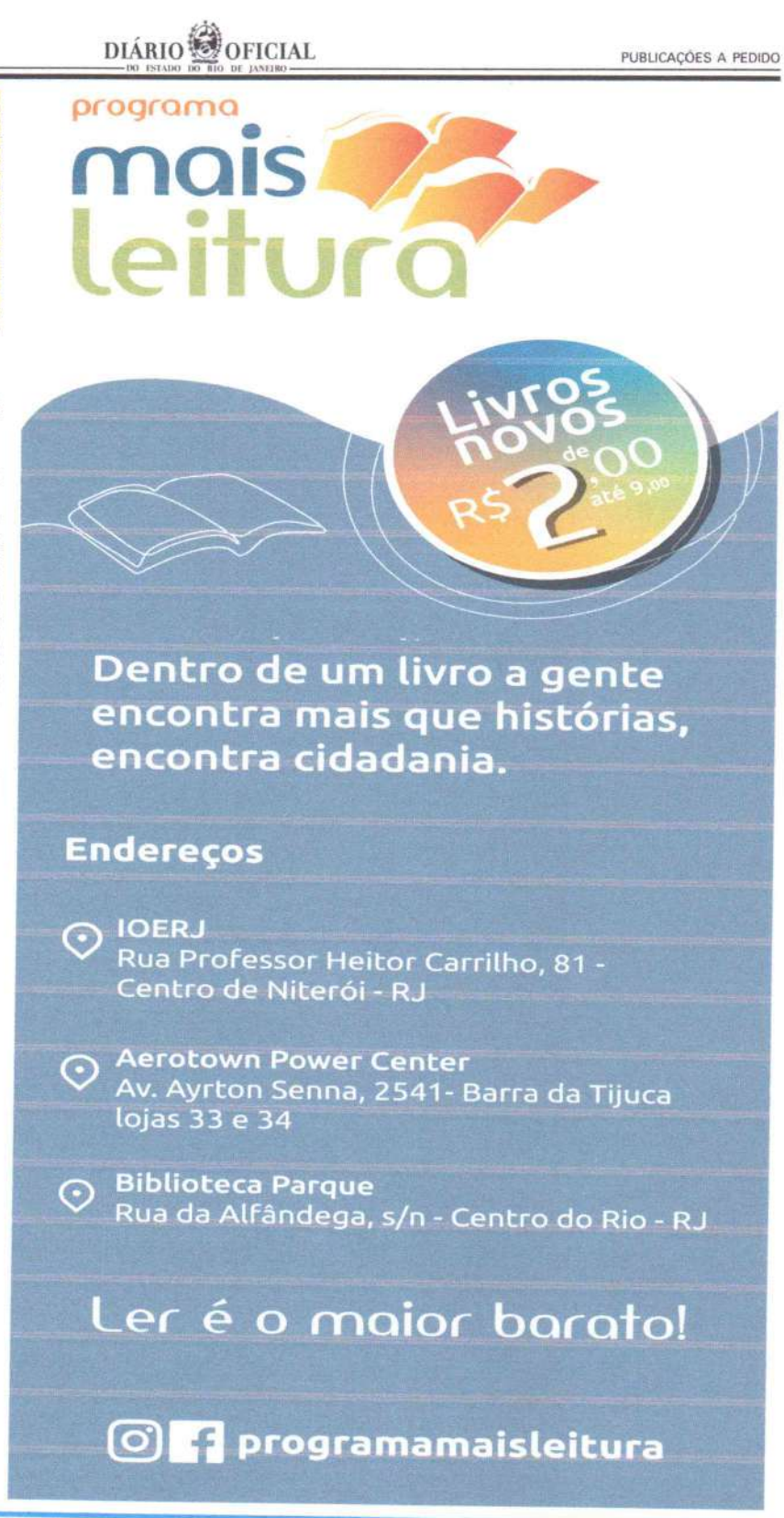

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Julho de 2023 às 02:03:54 -0300.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427956677

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNO DA COSTA ABADE

1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/05/1981, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 26/07/2022

4b VALIDADE: 24/07/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 129521415 DETRAN RJ

4d CPF: 055.990.867-98

5 Nº REGISTRO: 02455402976

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
AURELINO JOSE ABADE
CRISTINA MARIA DA COSTA ABADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/02/2032	
A1			
B		24/02/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62121878655
RJ322405481

LOCAL: ITAGUAÍ, RJ

2427956677

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação/ First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Entrega - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Plaza / Lugar

I<BRA024554029<766<<<<<<<<<<<<
8105141M3207246BRA<<<<<<<<<<<0
BRUNO<<DA<COSTA<ABADE<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSTRUTORA LITORÂNEA S/A
069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

262011159

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCO AURELIO DA COSTA ABADE

1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/12/1976, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 02/06/2023

4b VALIDADE: 31/05/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 105327530 DETRAN RJ

4d CPF: 078.593.027-21

5 Nº REGISTRO: 02175453728

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: AURELINO JOSE ABADE

CRISTINA MARIA DA COSTA ABADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		31/05/2033	
A1			
B		31/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84233583408
RJ3275919

LOCAL: ITAGUAI, RJ

262011159

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA021754537<284<<<<<<<<<<<<
7612194M3305315BRA<<<<<<<<<<<2
MARCO<<AURELIO<DA<COSTA<ABADE<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSTRUTORA LITORÂNEA S/A
070

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

NOME: VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER

DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSOR/UF: 211932308 DETRAN RJ

CPF: 058.758.657-50

DATA NASCIMENTO: 02/05/1987

FILIAÇÃO: SUELI PEREIRA SCHINAIDER

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 07381166219

VALIDADE: 31/01/2024

1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

210549454

CNH

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO: 04/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43956028500
RJ583620019

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

210549454

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSTRUTORA LITTORÂNEA S/A
071

Lytorânea
CONSTRUTORA

07.792.269/0001-05

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

Via Coletora, s/nº - Qd. C - Lt. 19
Zona Industrial - CEP 23.812-035
ITAGUAÍ - RJ

PROCURAÇÃO

A **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, neste ato representa por seu Diretor Presidente, **BRUNO DA COSTA ABADE**, inscrito no CPF nº 055.990.867-98, portador do RG nº 12.952.141-5 expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/06/2007, residente e domiciliado sito à Rua Três, s/n, LP, Lote 6, Quadra 11, Piranema/Itaguaí, RJ, CEP: 23825-840, nomeia e constitui como sua bastante procuradora a Sra. **VERONICA ANDREA PEREIRA SCHINAIDER** , brasileira, portadora do RG nº 211932306 emitido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 058.758.657-50, conferindo-lhe poderes para representá-la perante aos **Órgãos Púbicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias**, podendo assinar documentos, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive dar entrada, retirar documentos, prestar esclarecimentos, receber notificações, participar de certames licitatórios, apresentar recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim praticar tudo o que estiver relacionado ao acima exposto.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093E90AA138907
Rua General Bocaiúva, 330 - Centro - Itaguaí / RJ - CEP: 23.815-310
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
BRUNO DA COSTA ABADE.
****
Itaguaí - RJ, 27/02/2023. - Valor: R($) 12,58
Em Test.____da verdade. Conf. Por Autenticação
ROSANGELA DE LIMA SIQUEIRA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em
Selo: EEKA29762-VDU
https://www3.tjrj.js/sitepublico

Itaguaí, 27 de fevereiro de 2023

Construtora Lytorânea S/A
Bruno da Costa Abade
Diretor Presidente

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Bruno da Costa Abade
Presidente

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A
072

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ITAGUAÍ 093690AA440808

Rua General Bocaiúva, 330 – Centro – Itaguaí / RJ – CEP: 23.815-310

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaguaí - RJ, 30/05/2023 Valor: R$ 12,92

Em test. _____ da verdade. Conf por: _____

SARA VIANA COSTA - ESCREVENTE

Consulte a validade do selo em:

Selo: EENC64574 CVG

https://www3.tjrj.js/sitepublico

CONSTRUTORA LYCORÂNEA S/A

023